



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 254 * R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.154, DE 22 DE MAIO DE 2014

Nomeia de rua Lucas Teófilo Pereira à rua nas proximidades da Praça Dom João Costa, no bairro Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua LUCAS TEÓFILO PEREIRA a rua inominada situada à lateral da Praça Dom João Costa, no bairro Santo Antônio, zona urbana desta cidade, que tem início na rua Dr. João Marcelino e término na rua Ferreira Itajubá, à zona urbana deste município de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.155, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina rua Maria do Carmo Fernandes Maia a rua projetada "C", localizada no Loteamento Itamaraty, bairro redenção, que tem início na BR 304 e término na rua projetada I do referido loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua MARIA DO CARMO FERNANDES MAIA a rua projetada "C", localizada no Loteamento Itamaraty, bairro Redenção, que tem início na BR 304 e término na rua projetada I do referido loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.156, DE 22 DE MAIO DE 2014

Torna oficial a denominação da rua Aureliano Rufino, já existente e anteriormente rua projetada 2, localizada no bairro Aeroporto, início e término em casas residenciais pois trata-se de uma rua de formato "T" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna oficial a denominação da rua AURELIANO RUFINO, já existente e anteriormente denominada de rua projetada 2, localizada no bairro Aeroporto, início e término em casas residenciais pois trata-se de

uma rua de formato "T".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.157, DE 22 DE MAIO DE 2014

Torna oficial a denominação da rua Francisco Benício Nunes, já existente e anteriormente rua projetada 1, localizada no bairro Aeroporto, início na Avenida Centenário e término na rua Aureliano Rufino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna oficial a denominação da rua FRANCISCO BENÍCIO NUNES, já existente e anteriormente rua projetada 1, localizada no bairro Aeroporto, início na Avenida Centenário e término na rua Aureliano Rufino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.157, DE 22 DE MAIO DE 2014

Torna oficial a denominação da rua Francisco Benício Nunes, já existente e anteriormente rua projetada 1, localizada no bairro Aeroporto, início na Avenida Centenário e término na rua Aureliano Rufino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna oficial a denominação da rua FRANCISCO BENÍCIO NUNES, já existente e anteriormente rua projetada 1, localizada no bairro Aeroporto, início na Avenida Centenário e término na rua Aureliano Rufino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.159, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Edmar Nunes Dantas a rua projetada lateral da Praça Raimundo Rubira e paralela a rua Silva Jardim, localizada no bairro Boa Vista, zona norte, que tem início na rua Paulo de Albuquerque e término na rua Manoel Cirilo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua EDMAR NUNES DANTAS a rua projetada lateral da Praça Raimundo Rubira e paralela a rua Silva Jardim, localizada no bairro Boa Vista, zona norte, que tem início na rua Paulo de Albuquerque e término na rua Manoel Cirilo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.160, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Antônia Cleide Duarte de Almeida, a rua projetada II, localizada no Loteamento Nova Floriania, bairro Santa Delmira, zona norte, que tem início na rua Zeca Paiva e término na avenida Antonio Pereira Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANTÔNIA CLEIDE DUARTE DE ALMEIDA a rua projetada II, localizada no Loteamento Nova Floriania, bairro santa Delmira, zona norte, que tem início na rua Zeca Paiva e término na avenida Antonio Pereira Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.161, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Almicar Fernandes de Souza a travessa Afonso Pena, localizada no bairro Bom Jardim, zona norte, início na rua Afonso Pena e término na rua Rodrigues Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ALMICAR FERNANDES DE SOUZA a travessa Afonso Pena, localizada no bairro Bom Jardim, zona norte, início na rua Afonso Pena e término na rua Rodrigues Alves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.162, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Julita Rodrigues de Souza a travessa Nilo Peçanha, localizada no bairro Bom Jardim, que tem início na rua Nilo Peçanha e término na rua Marechal Hermes (rua lateral do Mercado do Bom Jardim), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua JULITA RODRIGUES DE SOUZA a travessa Nilo Peçanha, localizada no bairro Bom Jardim, que tem início na rua Nilo Peçanha e término na rua Marechal Hermes (rua lateral do Mercado do Bom Jardim).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.163, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Francisco Aldemir da Silva a rua projetada J, localizada no bairro Alto do Sumaré, que tem início no lote 256, quadra 19 e término no lote 241, quadra 20 do referido loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua FRANCISCO ALDEMIER DA SILVA a rua projetada J, localizada no bairro Alto do Sumaré, que tem início no lote 256, quadra 19 e término no lote 241, quadra 20 do referido loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.164, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Luiz Cosmo de Souza a travessa Campus Sales, localizada no bairro Bom Jardim, que tem início na rua Campus Sales e término na Rodrigues Alves (rua lateral da caixa d'água da Caern), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua LUIZ COSMO DE SOUZA a travessa Campus Sales, localizada no bairro Bom Jardim, que tem início na rua Campus Sales e término na Rodrigues Alves (rua lateral da caixa d'água da Caern).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.165, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Rita Medeiros do Nascimento a rua projetada 11, localizada no Loteamento Catarina, bairro Alto Sumaré, zona sul, que tem início na rua Lourival Caetano Ferreira e término no lote 2, quadra 33, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua RITA MEDEIROS DO NASCIMENTO a rua projetada 11, localizada no Loteamento Catarina, bairro Alto Sumaré, zona sul, que tem início na rua Lourival Caetano Ferreira e término no lote 2, quadra 33.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.166, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Hermogena dos Santos Medeiros a rua projetada E, localizada no Distrito Agro Industrial, comunidade da barrinha, zona rural do município de Mossoró, zona oeste, que tem início na rua projetada "A" e término no terreno da Granja Filadelfia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua HERMOGENA DOS SANTOS MEDEIROS a rua projetada E, localizada no Distrito Agro Industrial, comunidade da barrinha, zona rural do município de Mossoró, zona oeste, que tem início na rua projetada "A" e término no terreno da Granja Filadelfia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.167, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina de rua Jose Valter de Souza a rua projetada "E", localizada no Loteamento Dona Luquinha, bairro Aeroporto, zona urbana, que tem início na rua João Pessoa de Queiroz e término na rua Firmino Ferreira Gomes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSE VALTER DE SOUZA a rua projetada "E", localizada no Loteamento Dona Luquinha, bairro Aeroporto, zona urbana, que tem início na rua João Pessoa de Queiroz e término na rua Firmino Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.334, DE 15 DE JUNHO DE 2014

Fixa regras para cobrança de Preço Público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2014, será cedido espaços públicos a particular para fins da exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a cessão do espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO que para tanto se faz necessário à disponibilização pelo município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal da Cultura, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público mencionado e ainda levando em conta o caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional aos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, edição 2014, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo município, observando para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal da Cultura, providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Fazenda para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.334, DE 15 DE JUNHO DE 2014.

I – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA.

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|------------------------------|-----------|
| 1 | Barracas de bebidas | 3x3 | Avenida Nestor Sabóia | 600,00 |

II – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|--|-----------|
| 1 | Barracas de bebidas | 3x3 | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 350,00 |
| 2 | Barracas de lanches | 6x3 | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 400,00 |
| | | 3x3 | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 200,00 |
| 3 | Trailer | 3x3 | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 350,00 |
| 4 | Barraca de tiro | 5x3 | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 200,00 |

III – MEDIOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA.

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|------------------------------|-----------|
| 1 | Coquetel ou capeta | 2x2 | Avenida Nestor Sabóia | 500,00 |

IV – PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA.

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--|----------|------------------------------|-----------|
| 1 | Mini pizza, churros, crepe suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do Amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipoca de microondas, sorvete expresso, towner lanche, e outros com especificação semelhante. | 2x2 | Avenida Nestor Sabóia | 200,00 |

V – PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|---|----------|--|-----------|
| 1 | Mini pizza, churros, crepe suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do Amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipoca de microondas, sorvete expresso, espetinhos, jogos, coquetel de frutas e outros com especificação semelhante. | 2x2 | Praça da alimentação na avenida Rio Branco | 100,00 |

VI – CIDADELA/NOITE À DENTRO:

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|------------------------------|-----------|
| 1 | Restaurantes | 8 ½ x4 | Rua Francisco Ramalho | 800,00 |
| 2 | Barracas | 4 ½ x3 | Rua Francisco Ramalho | 400,00 |
| 3 | Quiosques | 2 ½ x2 ½ | Rua Francisco Ramalho | 200,00 |
| 4 | Vendinhas | 2 ½ x2 ½ | Rua Francisco Ramalho | 150,00 |

VII – TAPERA COR:

| Nº | Especificação do serviço | Área (m) | Localização de funcionamento | Valor R\$ |
|----|--------------------------|----------|----------------------------------|-----------|
| 1 | Barraca | 3x3 | Praça do Memorial da Resistência | 400,00 |

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 654/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido GABRIELLE LUZIA DE FREITAS NORONHA DANTAS do cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 655/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Antonio Itallo Lopes de Lima, em 272º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 656/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Cleverson Marcelino Lopes Costa, em 269º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 657/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, em 264º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Francisco Bruno Leandro, em 266º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO BRUNO LEANDRO, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 659/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Francisco Marcelino Alves, em 267º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO MARCELINO ALVES, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 660/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Juscelino Oliveira de Sousa, em 261º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 661/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas

pela LCM 037/2009 e a aprovação de Maria dos Navegantes Lima de Mendonca, em 273º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DE MENDONCA, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 662/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Nelito Carlos da Costa Junior, em 270º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR NELITO CARLOS DA COSTA JUNIOR, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 663/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.006457-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (Processo original nº 0104566-53.2014.8.20.0106), que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALECTSANDRA CAETANO DE SOUSA MARQUES, em 31º lugar

no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ALECTSANDRA CAETANO DE SOUSA MARQUES (sub judge), para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 664/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0009660-13.2010.8.20.0106 – Ação Ordinária (AI nº 2014.002257-3), em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS DE SOUSA, em 36º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS DE SOUSA sub judge, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 665/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0116031-93.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e

classificação de NALVA AGUIAR DA SILVA, em 23º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR NALVA AGUIAR DA SILVA sub judge, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 666/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0116031-93.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA MAGALY SOBRAL DANTAS, em 55º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA MAGALY SOBRAL DANTAS sub judge, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 667/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0115970-38.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA AUXILIADORA

BEZERRA LUCENA SÁ sub judge, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 668/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0115970-38.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de TERESA CRISTINA FELIX DA COSTA REBOUÇAS, em 44º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR TERESA CRISTINA FELIX DA COSTA REBOUÇAS sub judge, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 669/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0115970-38.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EDVAN FERNANDES DE CARVALHO, em 56º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR EDVAN FERNANDES DE CARVALHO sub judge, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as

disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 670/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0115970-38.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LIDIA KEZIA VIEIRA DE ANDRADE, em 51º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR LIDIA KEZIA VIEIRA DE ANDRADE sub judge, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 123/2014-SEMAD .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
Mossoró/RN, 16 de maio de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | NATUREZA | FONTE | REGIÃO | VALOR |
|---|------|----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 250.000,00 |
| 05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 250.000,00 |
| 2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | | | 250.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 250.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 250.000,00 |
| 05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 250.000,00 |
| 2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | | | 250.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 250.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 256/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) GELSONETE DA SILVA GOIS, matrícula n.º 12557-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AMBULATORIO MATERNO INFANTIL - DR. RAIMUNDO MEDEIROS, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (anos) ano(s), com vigência de 01/05/2014 a 01/05/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 382/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2006/2011, ao(a) servidor(a) LUCIANA DE HOLANDA NOGUEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 9298-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) U.B.S.DR. CHICO COSTA, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 383/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2000/2005, ao(a) servidor(a) EUGENIA MORIAS DE ALBURQUERQUE, matrícula nº. 8416-6, ocupante do cargo de SUPERVISOR, lotado(a) no(a) E.M. ANTONIO SOARES DE AQUINO, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 384/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) VANUZA MACEDO DE MELO, matrícula nº. 11588-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. VEREADOR DURVAL COSTA, com prazo de vigência de 19/05/2014 A 19/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 385/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (SEIS) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1987/1997, ao(a) servidor(a) ONACI CARNEIRO VAZ JÚNIOR, matrícula nº. 3107-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 02/06/2014 A 02/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 386/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (SEIS) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1985/1995, ao(a) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO RAMALHO DA ROCHA, matrícula nº. 4135-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com prazo de vigência de 06/05/2014 A 06/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 387/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (SEIS) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2004/2014, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº. 4915-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA CALDAS, com prazo de vigência de 14/07/2014 A 04/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 389/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) KAYO CESAR DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 14309-0, lotado(a) na GUARDA CIVIL MUNICIPAL do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

PORTARIA Nº 390/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) ROBERTO MOREIRA LOPES CELINO, matrícula 144665-3, lotado(a) na GUARDA CIVIL MUNICIPAL do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

PORTARIA Nº 391/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) DIVA MENDES GOMES DA SILVA, matrícula nº. 11319-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. VEREADOR LAHYRE ROSADO, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 392/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1994/1999, ao(a) servidor(a) EZEQUIAS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 4633-1, ocupante do cargo de GARF, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 12/05/2014 A 12/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 393/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2008/2013, ao(a) servidor(a) SALETE ARAUJO SOARES, matrícula nº. 4505-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. CELINA GUIMARAES, com prazo de vigência de 16/05/2014 A 16/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 394/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2003/2008, ao(a) servidor(a) EDSON HOLANDA PINHEIRO, matrícula nº. 4460-9, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 30/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 395/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11/2001/2011, ao(a) servidor(a) FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 9235-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GERAIS, lotado(a) no(a) E.M. RAIMUNDO FERNANDES, com prazo de vigência de 21/05/2014 A 21/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 396/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1994/2004, ao(a) servidor(a) VALDETE NOBREGA DA SILVA, matrícula nº. 5711-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) U.E.I. EVA MARIA DANTAS DA FONSECA, com

prazo de vigência de 16/05/2014 A 16/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 397/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1992/2002, ao(a) servidor(a) ADNA FONSECA FREIRE, matrícula nº. 3488-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) U.E.I. PROF. TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA, com prazo de vigência de 21/05/2014 A 21/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 410/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de ATESTADO MEDICO, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FLAVIA CARLA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA, matrícula nº. 13342-6 ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotada na U. B. S. SANTO ANTONIO – CHICO COSTA pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/05/2014 a 11/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 411/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de ATESTADO MEDICO, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº

060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA VALDECIR NUNES DANTAS, matrícula nº. 12087-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE lotada no CENTRO DE CONTROLE DO DENGUE pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência de 07/05/2014 a 06/07/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 415/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando licença para capacitação, para cursar Doutorado em Ciências da Educação, Pós-Graduação "Stricto Sensu", na Universidade de Três-ó-Montes e Alto Douro, com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 029/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com percepção de remuneração, à servidora MARIA IONE DA SILVA, matrícula nº. 13209-8, Educador Físico, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, a partir de 19 de maio de 2014 e encerramento previsto para 19 de maio de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais em 20 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração, Mossoró-RN, 19 de maio 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 421/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 824/2012-SEMAD, de 09/05/2012, que opina pelo arquivamento do feito, em que tem como inquirido o servidor Francisco Gilvan Honorato, bem como a comprovação de sua exoneração do cargo do Governo do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.183, de 01/05/2014, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 824/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 423/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) DOUGLAS BATISTA DA COSTA, matrícula 12614-4, lotado(a) no CEO II – DR OSIAS ALVES DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

PORTARIA Nº 424/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) ELIANE ROSS DA SILVA, matrícula 12544-0, lotado(a) no AMI - DR. RAIMUNDO MEDEIROS do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e nos termos do subitem 1.6.1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.001912-9, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, CONVOCA o candidato (Sub Judice) identificado abaixo, denominado "Guarda Aluno", a comparecer no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, às 07h:00min., do dia 26 do corrente mês, munido de documento de identidade pessoal, para ingressar no Curso de Formação, equivalente a 2ª etapa do certame, que será supervisionado pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

| Inscriç | Nome |
|---------|------------------------------|
| 6187 | Aristotenes de Souza Pereira |

Mossoró, 16 de maio de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

ADITIVO Nº 003-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 273/2011 – SMS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 01/05/2011

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação 01(um) Prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 939, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE APOIO A PACIENTES RENAIAS CRÔNICOS.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 921,38

Valor Total: R\$ 11.056,56

Data da assinatura: 14/04/2014.

Locador: JOÃO SALDANHA DUARTE

Assina Pelo JOÃO SALDANHA DUARTE

Assina Pelo Locatário

SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS
(Secretario da Administração).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR) REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 273/2011 – SMS

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 286/2011 – GEDS (locação 01(um) Prédio localizado a Rua João Tubiba, nº 115, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do NUCLEO DE APOIO A PESSOA IDOSA DO DOM JAIME CÂMARA).

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 921,38.

Valor Total: R\$ 11.056,56

Data da assinatura: 14/04/2014.

Locador: Sebastiana Lopes Bezerra de Moraes

Assina Pelo Locador: Sebastiana Lopes Bezerra de Moraes.

Assina Pelo Locatário SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS (Secretario da Administração).

* republicado por incorreção de valor total R\$: 311.056,56 (jorn do dia 16.05.2014. pag. 11), leia-se R\$: 11.056,56

ADITIVO Nº 003-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 288/2011 – SMSDJ
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto do contrato é a locação do imóvel localizado a Rua Dr. Almir de Almeida Castro, nº 141, Centro, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS MUDOS DE

MOSSORÓ – ASMO.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 1.316,24

Valor Total: R\$ 15.794,88

Data da assinatura: 15/04/2014.

Locador:

HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA

Assina Pelo Locador:

HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA

Assina Pelo Locatário

SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS
(Secretario da Administração).

ADITIVO Nº 003-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 302/2011 – SMSDJ
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Vila Jucuri - Zona Rural de Mossoró-RN, com 01 sala, 03 banheiros, 3 quartos, 01 cozinha, 01 dispensa, 02 áreas e 01 áreas de serviços, destinado ao funcionamento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI DO JUCURI NUCLEO IV. PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 30/04/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 526,48

Valor Total: R\$ 6.317,76

Data da assinatura: 30/04/2014.

Locador: IZAIAS DUARTE

Assina Pelo Locador:

IZAIAS DUARTE

Assina Pelo Locatário

SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS
(Secretario da Administração).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR)-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 277/2011 – SMS CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação 01(um) Imóvel localizado no Sítio Pau Branco, Zona Rural de Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU BRANCO.

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 658,12

Valor Total: R\$ 7.897,44

Data da assinatura: 29/04/2014.

Locador: MARIA ROSILENE CARLOS

Assina Pelo Locador:

MARIA ROSILENE CARLOS

Assina Pelo Locatário:

SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS
(Secretario da Administração).

**ADITIVO Nº 004 (PRAZO E VALOR)-
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2010 - SMS**

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. O objeto do presente contrato é a locação 01(um) imóvel, localizado a Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 167, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGÁ - CAPS AD

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 25/03/2014 a 25/03/2015

Valor Mensal: R\$ 4.146,25

Valor Total: R\$ 49.755,00

Data da assinatura: 24/03/2014.

Locador: CG DE ANDRADE FERREIRA-ME

Assina Pelo Locador:

CG DE ANDRADE FERREIRA-ME

Assina Pelo Locatário:

SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS
(Secretário da Administração).

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO
Nº 019/2014 - SMED**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção da fossa e Sumidouro da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, localizada na Rua Eufrásio de Oliveira S/N - Alto da Conceição

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 019/2014 - SMED**

Vencedor: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Adjudicado Por: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário Municipal de Administração)

Data Da Adjudicação: 22 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 019/2014 - SMED**

Vencedor: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Homologado Por: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA (PREFEITO INTERINO)

Data Da Homologação: 22 de maio de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO
Nº 019/2014 - SMED**

Vencedor: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Valor Do Contrato: R\$: R\$ 36.057,58 (trinta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 03 (três) meses.

Período: 22/05/2014 à 22/08/2014.

Data Da Assinatura: 22 de maio de 2014.

Assina Pela Contratada:

DANIEL CHACON LOPES BEZERRA
(SÓCIO)

Assina Pela Contratante:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO INTERINO)

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 - SMED**

A presidente da comissão de licitação CPI 2 da prefeitura municipal de mossoró, nomeado pelo decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a tomada de preços nº 017/2014- SMED, do tipo empreitada global por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em edificações objetivando a restauração da escola municipal Francisco Franca, localizada no sítio córrego, zona rural Mossoró-RN

Mossoró/RN, 23 de maio de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente da cpl2

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 26/2013-SEDUR**

Contrato firmado em 06/01/2014

Prazo vigência: 03 (três) meses

Período: 07/05/2014 à 07/08/2014.

Data da assinatura: 02/05/2014.

Objeto: recuperação e restauração da praça dos esportes localizada a avenida rio branco, centro, nesta cidade.

Empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME

Assina pela contratada:

Antonio de Paula Batista Junior

Assina pela contratante:

Francisco José Lima da Silveira Júnior
(Prefeito Interino).

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

**ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE À CONVITE
Nº 110/2012 - SEMAD**

Contrato Firmado Em 23/05/2012

Objeto: contratação de uma motocicleta para os serviços de entrega de correspondência.

Prazo vigência: 12 (doze) meses.

Período: 23/05/2014 a 23/05/2015.

Data da assinatura: 19/05/2014

Contratada:

Maria Claudete de Oliveira Costa

Assina pela contratada:

Maria Claudete de Oliveira Costa

Assina pela contratante:

Francisco José Lima Silveira Júnior

(Prefeito Interino).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013-SEDUR**

Contrato firmado em 03/06/2013

Prazo vigência: 60 (sessenta) dias

Período: 30/04/2014 a 29/06/2014

Data da assinatura: 29/04/2014.

Objeto: recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: lagoa do mato, alto da conceição, boa vista

e belo horizonte, referente ao lote 02.

Empresa: MULTIPAV-ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

Assina pela contratada:

Marcondes Ferreira do Rosário

Assina pela contratante:

Francisco José Lima da Silveira Júnior
(prefeito interino).

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 030/2014 - SEDUR**

Objeto: construção de pavimentação á paralelepípedo da av. Centenária- trecho: br. 304 a rua Espanha, bairro quixabeirinha, nesta cidade.

Vencedor: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 07.559.308/0001-10.

Adjudicado por: Sebastiao Almeida de Medeiros (secretário da administração).

Data da adjudicação: 20 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 030/2014 - SEDUR**

Objeto: construção de pavimentação á paralelepípedo da av. Centenária- trecho: br. 304 a rua Espanha, bairro quixabeirinha, nesta cidade.

Vencedor: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 07.559.308/0001-10

Homologado por:

Francisco José Lima da Silveira Júnior
(prefeito interino).

Data da homologação: 20 de maio de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 030/2014 - SEDUR**

Objeto: construção de pavimentação á paralelepípedo da av. Centenária- trecho: br. 304 a rua Espanha, bairro quixabeirinha, nesta cidade.

Vencedor: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 07.559.308/0001-10

Valor do contrato: 85.694,50 (oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 03 (três) meses

Data da assinatura: 20 de maio de 2014

Assina pela contratante:

Francisco José Lima da Silveira Júnior
(prefeito interino).

Assina pela contratada:

Kleilson Carmo Barbosa.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014 - SUDER**

A prefeitura municipal de mossoró, através da comissão permanente de licitação1, nomeada pelo decreto nº 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade tomada de preços do tipo empreitada global por menor preço por item, marcada para a data de 19 de maio de 2014, às 08h00min, na sede da diretoria executiva de compras na sala de licitações, localizada à rua idalino de oliveira, 106, 1º andar - centro - Mossoró-RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras

e serviços de engenharia para a construção de unidades de apoio para apicultores – casa de mel - no projeto de assentamento cabelo de negro e mulunguzinho e unidade beneficiamento de leite de cabra no projeto de assentamento independência, zona rural de Mossoró/RN, foi deserta.

Mossoró-RN, em 21 de maio de 2014.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente de CPL1

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 23 de maio de 2014, às 08h00min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas – almoço, lanche da tarde e ceia) para atender às necessidades de alimentação dos profissionais da Secretaria de Saúde lotados no SAMU, UPAs e UTI, pediatria sob o regime de plantão, servidores em atividades de eventos da saúde e acompanhantes de pacientes, será REAPRAZADO para o dia 06 de junho de 2014, às 08hmin, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS – DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014 – SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Maior Desconto (Por Item), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, veículos de pequeno e médio porte pertencentes a Secretaria da Educação e do Desporto deste Município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Maior Desconto (Por Lote), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, com insumos, para realização de exames laboratoriais de Hematologia, Bioquímica e Imunologia/Hormônios com vistas ao atendimento das ações de saúde do Município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Lote), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal com locação de unidade geradora de ar medicinal e vácuo clínico para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPAs – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço (Por Lote), cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios não perecíveis e Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas). Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014 – SEMAD

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Global), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Combustível (Gasolina comum e Óleo Diesel), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal que se deslocam à Capital do Estado, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014 – SEDUR

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de junho de 2014, às 11h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Global), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de veículo adaptado com serviço de quinho, destinado a apreensão/remoção de veículos realizadas pela Subsecretaria de Trânsito e Transportes DFTT e Setor de Perícia STT, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL RV Nº. 073/2014 – SMC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Maior Lance, cujo objeto é concessão pública para exploração de espaço público, destinado a instalação de Camarôtes, espaço cultural da estação das Artes Eliseu Ventania, durante a realização do Mossoró Cidade Junina/2014, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e

detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL RV Nº. 074/2014 – SMC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2014, às 11h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Maior Lance, cujo objeto é concessão pública para exploração de espaço público na Avenida Rio Branco (no corredor Cultural), destinado à instalação de Parque de Diversões durante a realização do Mossoró Cidade Junina/2014, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2014 – SEMAD

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo maio Desconto (Por Item), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesadas, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

ERRATA

ERRATA DO PREGÃO 059/2014 – SMS

Publicado no Jornal Oficial do Município – JOM, em 25 de abril de 2014, Ed. 250, pag. 9.

Onde se lê: 13 de maio de 2014, às 08h00min (oito horas).

Lê-se: 14 de maio de 2014, às 08h00min (oito horas).

Mossoró-RN, 23 de maio de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – SMED

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição do equipamento mesa interativa com jogos e atividades para educar e divertir alunos de 3 a 10 anos da Educação Infantil e do ensino fundamental, para as unidades de educação Infantil e escolas

Empresa: Fonte do Livro LTDA - CNPJ/MF nº. 03.195.151/0001-30

Valor: 850.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 04.04.2014

Assina pela Contratante:

Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)

Assina pela Contratada:

Francisco Ernandes de Macedo Filho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de materiais destinados ao Departamento de Vigilância a Saúde no controle e combate a dengue.

Empresa: Comercial Apolo LTDA - CNPJ/MF nº. 02.440.676/0001-21

Valor: 62.880,00

Data da Assinatura Do Contrato: 09.04.2014

Assina pela Contratante:

Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)

Assina pela Contratada:

Antônio Felix Barbosa Filho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de materiais destinados ao Departamento de Vigilância a Saúde no controle e combate a dengue.

Empresa: Comercial Bom Tempo Variedades LTDA - CNPJ/MF nº. 06.089.294/0001-56

Valor: 14.250,00

Data da Assinatura Do Contrato: 09.04.2014

Assina pela Contratante:

Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito)

Assina pela Contratada:

Pedro Henrique Costa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014 – SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014-SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Comercial Bom Tempo Variedades LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: 8433164110

Email: paulotcostajr@uol.com.br

Endereço: Rua Meira e Sá, 230, Loja 240, Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.610-120.

Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item 96 - 598 (quinhentos e noventa e oito) caixa - copo; de vidro; capacidade mínima para 300ml; com diametro minimo de (64,9) mm; altura minima de (130)mm; para agua; incolor, caixa com 12 und - nadir ao preço unitário de R\$40,00 (quarenta reais), totalizando R\$23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dc-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro De Escossia |
| | 2328 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 2013 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2000 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 1058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência Social |
| | 1059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 1061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 1056 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoas Com Deficiência |
| | 2084 | assistência à Criança/Família |
| | 2085 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2129 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/MIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal Do Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| | 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passagem |
| | 2203 | Índice de Gestão Descentralizada De Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS |
| | 2304 | Promoção De Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|------------------|--|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Industria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|------------------|--|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social

(Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: Comercial Bom Tempo Variedades LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior

Prefeito

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Comercial Bom Tempo Variedades LTDA..

CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior

CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Independência Comercial LTDA

CNPJ: 04.701.515/0001-70 Telefone: 84-3316-1818

Email: lojamossooro@livrairiaindependenciam.com.br

Endereço: Pça Vigario Antonio Joaquim, 29, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-520

Representante: Clayton José de Oliveira - CPF: 474.571.394-00

Item 3 - 356 (trezentos e cinquenta e seis) unidade - almofada de feltro, em estojo plástico, com entintamento, tinta cores variadas, tamanho médio (5.9 x 9.4cm) - japon ao preço unitário de R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$797,44 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Item 4 - 130 (cento e trinta) unidade - bandeja em acrílico p/ papel 2 em 1 - waleu ao preço unitário de R\$22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$2.983,50 (dois mil, novecentos e oitenta e

três reais e cinquenta centavos).

Item 10 - 330 (trezentos e trinta) unidade - bobina de papel para fax térmico med. 216mm x 30m, branca, - silfer (215x30) ao preço unitário de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item 11 - 52 (cinquenta e dois) rolo - bobina picotada (saco plástico) medindo de 30 cm x 40 cm, podendo esta medida variar em 5cm para mais ou para menos, espessura de 0,03mm com as duas faces juntas, podendo esta medida variar em 0,01mm para mais ou para menos. contendo cada rolo, no mínimo 500 sacos - luchi ao preço unitário de R\$31,00 (trinta e um reais), totalizando R\$1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais).

Item 12 - 50 (cinquenta) caixa - borracha branca lisa p/ desenho arquitetônico tk, dimensão 42x21x 11cx. c/ 24 - tris ao preço unitário de R\$10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Item 13 - 476 (quatrocentos e setenta e seis) caixa - borracha branca ponteira para lápis, em latex - caixa com 100 unidades - mercur ao preço unitário de R\$11,90 (onze reais e noventa centavos), totalizando R\$5.664,40 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item 17 - 937 (novecentos e trinta e sete) unidade - caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1,1mm; no formato universitário, (200 x 275)mm, pauta; com capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 96 folhas, nao serrilhadas; gramatura da folha 56g/m2 - terra do sol ao preço unitário de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$1.358,65 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Item 18 - 387 (trezentos e oitenta e sete) unidade - caderno grande de arame galvanizado, com 144 folhas - terra do sol ao preço unitário de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.470,60 (um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Item 19 - 4100 (quatro mil e cem) unidade - caixa acrílica p/ cd - emax ao preço unitário de R\$1,03 (um real e três centavos), totalizando R\$4.223,00 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais).

Item 21 - 70 (setenta) unidade - calculadora-12 dígitos 206 - masterprint ref:1011 ao preço unitário de R\$8,30 (oito reais e trinta centavos), totalizando R\$581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

Item 24 - 650 (seiscentos e cinquenta) caixa - caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstenio com espessura de 1,00 mm, na cor azul, tampa antiasfíxiante - caixa 50 unidades - compactor top 2000 ao preço unitário de R\$18,70 (dezoito reais e setenta centavos), totalizando R\$12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Item 25 - 267 (duzentos e sessenta e sete) caixa - caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstenio com espessura de 1,00 mm, na cor preta, tampa antiassfixiante - caixa 50 unidades - compactor top 2000 ao preço unitário de R\$18,70 (dezoito reais e setenta centavos), totalizando R\$4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Item 26 - 183 (cento e oitenta e três) caixa - caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstenio com espessura de 1,00 mm, na cor vermelha, tampa antiassfixiante - caixa 50 unidades - compactor top 2000 ao preço unitário de R\$18,70 (dezoito reais e setenta centavos), totalizando R\$3.422,10 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Item 27 - 190 (cento e noventa) caixa - caneta hidrocor grande caixa c/12 - cis pop ao preço unitário de R\$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item 31 - 4602 (quatro mil e seiscentos e dois) unidade - cartolina escolar; gramatura 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50 x 66cm; cores variadas - jandaia ao preço unitário de R\$0,27 (vinte e sete centavos), totalizando R\$1.242,54 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Item 32 - 42 (quarenta e dois) unidade - cartucho para impressora; hp officejet 4355 nº 22; colorido; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor - original 5ml ao preço unitário de R\$57,00 (cinquenta e sete reais), totalizando R\$2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item 33 - 41 (quarenta e um) unidade - cartucho de toner para impressora: brotther hl2130 laser printer; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem - original ao preço unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), totalizando R\$3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Item 35 - 250 (duzentos e cinquenta) unidade - cartucho de tinta; para impressora hp; c9352a; office jet 4355; colorido; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data de entrega; identificação fornecedor na embalagem - original 5ml ao preço unitário de R\$51,00 (cinquenta e um reais), totalizando R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 36 - 210 (duzentos e dez) unidade - cartucho de tinta; para impressora hp; c9361wl/c9361wb; d4145, d4155, d4160, 5440, c3140, c3150, c3180, c4140, c4150, c4180, 7850, 1507, 1510; colorido; original do fabricante do equipamento/ componentes 100% novos; validade 12 meses da data da

entrega; embalagem com identificação do fornecedor - original 5ml ao preço unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), totalizando R\$11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Item 43 - 35 (trinta e cinco) unidade - cartucho original hp c6615a- 15 preto - original 14ml ao preço unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Item 44 - 20 (vinte) unidade - cartucho original hp c6625a - 17 color - original 15ml ao preço unitário de R\$102,00 (cento e dois reais), totalizando R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item 46 - 40 (quarenta) unidade - cartucho original hp c8728a- 28 color - original 8ml ao preço unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), totalizando R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item 48 - 100 (cem) unidade - cartucho original hp c9351a- 21 preto - original 5ml ao preço unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item 49 - 85 (oitenta e cinco) unidade - cartucho original hp c9352a- 22 color - original 5ml ao preço unitário de R\$57,00 (cinquenta e sete reais), totalizando R\$4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Item 50 - 60 (sessenta) unidade - cartucho original hp c9362wl- 92 preto - original 5ml ao preço unitário de R\$46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Item 51 - 60 (sessenta) unidade - cartucho original hp cb335wl- 74 preto - original 4,5ml ao preço unitário de R\$46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Item 52 - 45 (quarenta e cinco) unidade - cartucho original hp cb337wl- 75 color - original 3,5ml ao preço unitário de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item 53 - 30 (trinta) unidade - cartucho original hp color c9386al - 88 - original 9ml ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item 54 - 30 (trinta) unidade - cartucho original hp color c9387al - 88 - original 9ml ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item 55 - 30 (trinta) unidade - cartucho original hp color c9388al - 88 - original 9ml ao preço unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item 57 - 30 (trinta) unidade - cartucho original hp preto c9385al - 88 - original 20,5 ao preço unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item 59 - 45 (quarenta e cinco) unidade - cartucho original lexmark 17 - original 7,5ml ao preço unitário de R\$69,00 (sessenta e nove reais), totalizando R\$3.105,00 (três mil, cento e cinco reais).

Item 60 - 45 (quarenta e cinco) unidade - cartucho original lexmark 27 - original 5,5ml ao preço unitário de R\$67,00 (sessenta e sete reais), totalizando R\$3.015,00 (três mil e quinze reais).

Item 61 - 15 (quinze) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta epson stylus office t40w (amarelo Nº103) - original ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Item 62 - 13 (treze) unidade - cartucho p/ impressora hp 60.60xl colorido - original 13,5ml ao preço unitário de R\$93,00 (noventa e três reais), totalizando R\$1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais).

Item 64 - 35 (trinta e cinco) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta epson stylus office t40w (CIANO Nº103) - original ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Item 65 - 25 (vinte e cinco) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta epson stylus office t40w (MAGENTA Nº103) - original ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item 66 - 25 (vinte e cinco) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta hp deskjet 3845 (colorido n.28) - original 8ml ao preço unitário de R\$63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando R\$1.597,50 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item 69 - 30 (trinta) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta hp officejet j3680 (preto n. 21) - original 5ml ao preço unitário de R\$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

Item 71 - 22 (vinte e dois) unidade - cartucho para impressora hp officejet 4355 all-in-one Nº21 preto - original 5ml ao preço unitário de R\$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$803,00 (oitocentos e três reais).

Item 74 - 22 (vinte e dois) unidade - cartuchos modelo: 60; cor: colorido; conteúdo: 3ml; compatibilidade com as impressoras: deskjet: d2530, d2545, d2560, d2660; multifunção: f4210, f4240, f4280, f4440, f4480; hp photosmart: c4640, c4650, c4680, c4740, c4750, c4780, c4795. - original 3ml ao preço unitário de R\$51,00 (cinquenta e um reais), totalizando R\$1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).

Item 75 - 6500 (seis mil e quinhentos) unidade - cd-r 80min. 700 mb - elgin ao preço unitário de R\$0,59 (cinquenta e nove centavos), totalizando R\$3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item 76 - 1195 (um mil e cento e noventa e cinco) caixa - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 3/0, caixa contendo 50 clips cada - ferplas ao preço unitário de R\$1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$1.290,60 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Item 77 - 1709 (um mil e setecentos e nove) caixa - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 4/0, caixa contendo 50 clips cada, - ferplas ao preço unitário de R\$1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$1.845,72 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Item 80 - 550 (quinhentos e cinquenta) caixa - clips em aço niquelado, paralelo, tamanho 1/0, caixa contendo 100 clips cada. - ferplas ao preço unitário de R\$1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Item 81 - 1493 (um mil e quatrocentos e noventa e três) caixa - clips em aço niquelado, paralelo, tamanho 2/0, caixa contendo 100 clips cada. - ferplas ao preço unitário de R\$1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$1.612,44 (um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Item 82 - 680 (seiscentos e oitenta) caixa - clips galvanizado pequeno 0-2-3 - ferplas ao preço unitário de R\$1,08 (um real e oito centavos), totalizando R\$734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Item 83 - 592 (quinhentos e noventa e dois) caixa - cola bastão, atóxica; frasco com 20 gramas; caixa com 12 unidades. - radex ao preço unitário de R\$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Item 84 - 250 (duzentos e cinquenta) unidade - cola branca c/ 1000ml - glinorte ao preço unitário de R\$4,00 (quatro reais), totalizando R\$1.000,00 (um mil reais).

Item 85 - 1067 (um mil e sessenta e sete) caixa - cola líquida escolar, branca, bico economico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas - caixa 12 unidades - glinorte ao preço unitário de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos), totalizando R\$8.215,90 (oito mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos).

Item 86 - 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidade - cola p/ isopor 90g - glinorte ao preço unitário de R\$1,40 (um real e quarenta centavos), totalizando R\$343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Item 87 - 4638 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito) unidade - apontador para lapis; de poliestireno (rígido); simples, retangular, c/ deposito, nas dimensões mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm - cis ao preço unitário de R\$0,62 (sessenta e dois centavos), totalizando R\$2.875,56 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Item 88 - 304 (trezentos e quatro) caixa - colchete latonado Nº 10, em chapa de aço revestido, com laterais cortantes, caixa com 72 unidades. - chaparrão ao preço unitário de R\$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco

centavos), totalizando R\$1.352,80 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item 90 - 478 (quatrocentos e setenta e oito) caixa - colchete latonado, em chapa de aço revestido, com laterais cortantes, Nº 12, caixa com 72und. - chaparrão ao preço unitário de R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$2.581,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Item 91 - 230 (duzentos e trinta) caixa - colchete/bailarina latonado Nº 05 caixa c/ 72 - chparrão ao preço unitário de R\$2,05 (dois reais e cinco centavos), totalizando R\$471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Item 97 - 4 (quatro) unidade - cordão para crachá - acp ao preço unitário de R\$0,89 (oitenta e nove centavos), totalizando R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).

Item 99 - 110 (cento e dez) pacote - divisória de fichário a4 cxl): 29 x 21 cm, pacote com 10und colorida, e com material plástico - acp ao preço unitário de R\$3,07 (três reais e sete centavos), totalizando R\$337,70 (trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Item 100 - 4046 (quatro mil e quarenta e seis) tubo - dvd- r mídia de dvd gravavel compatível com a maioria dos drives dvd-rom & dvd-vídeo players capacidade 4.7 gb tubo com 100 - elgin ao preço unitário de R\$58,00 (cinquenta e oito reais), totalizando R\$234.668,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Item 101 - 4100 (quatro mil e cem) unidade - dvd-r 120 min. 4.7 gb - elgin ao preço unitário de R\$0,62 (sessenta e dois centavos), totalizando R\$2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Item 102 - 1600 (um mil e seiscentos) unidade - dvd-rw 120 min. 4.7 gb - elgin ao preço unitário de R\$2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

Item 104 - 4000 (quatro mil) unidade - envelope branco 229x324mm p/ofício a4 - scryty ao preço unitário de R\$0,16 (dezesseis centavos), totalizando R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Item 105 - 1400 (um mil e quatrocentos) unidade - envelope em papel kraf, gramatura 80g/m2, tipo saco 229 x 324mm, sem impressão, medindo 229 x 280mm, na cor branca. - scryty ao preço unitário de R\$0,14 (quatorze centavos), totalizando R\$196,00 (cento e noventa e seis reais).

Item 107 - 60 (sessenta) caixa - envelope em papel kraft pesando 80g/m2, sem impressão, com aba, na cor branca, medindo 240x340 mm contendo 100 und - scryty ao preço unitário de R\$17,00 (dezessete reais), totalizando R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

Item 108 - 577 (quinhentos e setenta e sete) caixa - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo

162 x 229mm, na cor ouro, caixa com 1000 unidades, - scryty ao preço unitário de R\$105,00 (cento e cinco reais), totalizando R\$60.585,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Item 109 - 72 (setenta e dois) caixa - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 200 x 280 mm, na cor branca; caixa com 1000 unidades - scryty ao preço unitário de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

Item 110 - 86 (oitenta e seis) caixa - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 200 x 280 mm, na cor ouro, caixa com 1000 unidades, - scryty ao preço unitário de R\$138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando R\$11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Item 111 - 110 (cento e dez) caixa - envelope em papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 240 x 280 mm, na cor branca; caixa com 1000 unidades, - scryty ao preço unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais), totalizando R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Item 113 - 6500 (seis mil e quinhentos) unidade - envelope papel branco (26x36cm) - scryty ao preço unitário de R\$0,20 (vinte centavos), totalizando R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item 114 - 2000 (dois mil) unidade - envelope papel madeira (12x17cm) - scryty ao preço unitário de R\$0,06 (seis centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

Item 115 - 6500 (seis mil e quinhentos) unidade - envelope papel madeira (25x18cm) - scryty ao preço unitário de R\$0,11 (onze centavos), totalizando R\$715,00 (setecentos e quinze reais).

Item 116 - 8000 (oito mil) unidade - envelope papel madeira (34x24cm) - scryty ao preço unitário de R\$0,17 (dezessete centavos), totalizando R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Item 117 - 4400 (quatro mil e quatrocentos) unidade - envelope papel madeira (41x31cm) - scryty ao preço unitário de R\$0,29 (vinte e nove centavos), totalizando R\$1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item 118 - 10700 (dez mil e setecentos) unidade - envelope papel p/ cd - scryty ao preço unitário de R\$0,10 (dez centavos), totalizando R\$1.070,00 (um mil e setenta reais).

Item 120 - 850 (oitocentos e cinquenta) unidade - envelope saco ouro 229x324mm p/ofício a4 - scryty ao preço unitário de R\$0,15 (quinze centavos), totalizando R\$127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item 121 - 1500 (um mil e quinhentos) unidade - envelope saco ouro 310x410mm - scryty ao preço unitário de R\$0,29 (vinte e nove centavos), totalizando R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Item 123 - 80 (oitenta) unidade - estilete grande - masterprint ao preço unitário de R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais).

Item 124 - 100 (cem) unidade - estilete grande, lamina em aço inoxidável 2x10cm. - masterprint ao preço unitário de R\$0,65 (sessenta e cinco centavos), totalizando R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Item 125 - 387 (trezentos e oitenta e sete) unidade - estilete pequeno, lamina em aço inoxidável 1x7cm - masterprint ao preço unitário de R\$0,40 (quarenta centavos), totalizando R\$154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item 129 - 12 (doze) pacote - etiqueta colante formato 20x100 em embalagem com 100 folhas - informs ao preço unitário de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos), totalizando R\$213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Item 130 - 95 (noventa e cinco) caixa - etiqueta colante formato 33,9 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas. - informs ao preço unitário de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.691,00 (um mil, seiscentos e noventa e um reais).

Item 131 - 100 (cem) caixa - etiqueta colante formato 38,1 x 99,0 mm, embalagem com 100 folhas. - informs ao preço unitário de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Item 132 - 72 (setenta e dois) caixa - etiqueta colante formato 55,8 x 99,0 mm, embalagem com 100 folhas. - informs ao preço unitário de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.281,60 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Item 133 - 12 (doze) caixa - etiquetas tam. carta c/14 por folha c/ 25 fls 215,9x279,4mm c/ 100 fls - informs ao preço unitário de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos), totalizando R\$213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Item 137 - 410 (quatrocentos e dez) unidade - fita adesiva gomada 50mmx50m - eurocel ao preço unitário de R\$7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$3.140,60 (três mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos).

Item 138 - 100 (cem) unidade - fita adesiva, medindo 48mm x 40m, na cor transparente - adelbras ao preço unitário de R\$1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).

Item 139 - 100 (cem) unidade - fita crepe 50x50mm - eurocel ao preço unitário de R\$5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Item 140 - 1149 (um mil e cento e quarenta e nove) unidade - fita crepe adesiva, medindo 25 mm x 50 m, na cor creme, para fixação de eletrodos em fisioterapia. composição papel crepado adesivo a base de borraça, solvente e resinas - eurocel ao preço unitário de R\$2,70 (dois reais e setenta

centavos), totalizando R\$3.102,30 (três mil, cento e dois reais e trinta centavos).

Item 141 - 12 (doze) unidade - fita de impressora epon, de nylon, serie, lx 300, compatível, nova, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem - masterprint ao preço unitário de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$47,76 (quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Item 142 - 60 (sessenta) unidade - fita de polietileno corretiva p/ ibm 6746 - 07mmx23m - ref. 221 - masterprint ao preço unitário de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Item 144 - 164 (cento e sessenta e quatro) unidade - fita duxex de polipropileno, medindo 12 x 40 mm, na cor transparente. - eurocel ao preço unitário de R\$0,66 (sessenta e seis centavos), totalizando R\$108,24 (cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

Item 145 - 1753 (um mil e setecentos e cinquenta e três) unidade - fita duxex de polipropileno, medindo 45mm x 40 m, na cor transparente. - 3m ao preço unitário de R\$1,90 (um real e noventa centavos), totalizando R\$3.330,70 (três mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Item 146 - 250 (duzentos e cinquenta) unidade - fita duxex grande 12x40mm - eurocel ao preço unitário de R\$0,64 (sessenta e quatro centavos), totalizando R\$160,00 (cento e sessenta reais).

Item 147 - 200 (duzentos) unidade - fita duxex pequeno 12x30mm - eurocel ao preço unitário de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$90,00 (noventa reais).

Item 148 - 250 (duzentos e cinquenta) unidade - fita gomada 25mmx50m - eurocel ao preço unitário de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos), totalizando R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

Item 149 - 320 (trezentos e vinte) unidade - fita gomada 38x50mm - eurocel ao preço unitário de R\$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$1.868,80 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Item 151 - 230 (duzentos e trinta) unidade - fita mágica 19mmx33m - eurocel ao preço unitário de R\$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.147,70 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Item 152 - 12 (doze) unidade - fita para impressora epon fx2190 - masterprint ao preço unitário de R\$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$113,52 (cento e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Item 156 - 70 (setenta) unidade - furador grande - 40fls com 2 furos - mapped ao preço unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Item 157 - 35 (trinta e cinco) unidade - furador grande - 60fls ref. up865 - genial ao

preço unitário de R\$47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R\$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item 158 - 30 (trinta) unidade - furador médio 15 fls 3 furos - eagle ao preço unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item 161 - 259 (duzentos e cinquenta e nove) unidade - grampeador de mesa; estrutura metálica; 26/6; base com 13 cm. - mapped ao preço unitário de R\$7,80 (sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$2.020,20 (dois mil e vinte reais e vinte centavos).

Item 163 - 35 (trinta e cinco) unidade - grampeador super 240 até 240 folhas - genial ao preço unitário de R\$67,00 (sessenta e sete reais), totalizando R\$2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Item 166 - 4337 (quatro mil e trezentos e trinta e sete) caixa - grampo fixa papel; trilho, para pasta suspensa; medindo 80mm; em polipropileno, apresentado em caixa com 50 und - helomax ao preço unitário de R\$6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando R\$27.323,10 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

Item 167 - 963 (novecentos e sessenta e três) caixa - grampo p/ grampeador, de arame de aço galvanizado, medindo 26/6 - caixa 5.000 unidade. - masterprint ao preço unitário de R\$2,00 (dois reais), totalizando R\$1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).

Item 168 - 70 (setenta) caixa - grampos encadernadores metalizados, cx com 50 und - chaparrão ao preço unitário de R\$6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando R\$441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

Item 170 - 28 (vinte e oito) caixa - laminas p/ estilete grande caixa c/ 10 - cis ao preço unitário de R\$2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando R\$58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Item 171 - 28 (vinte e oito) caixa - laminas p/ estilete pequeno caixa c/10 - cis ao preço unitário de R\$1,00 (um real), totalizando R\$28,00 (vinte e oito reais).

Item 173 - 138 (cento e trinta e oito) unidade - lápis borracha of7000 - f.castel ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Item 174 - 619 (seiscentos e dezenove) caixa - lapis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9)mm (compr.x diam.) mínimo, e mina de 3mm diametro; atoxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores - masterprint ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$1.114,20 (um mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).

Item 175 - 719 (setecentos e dezenove) caixa - lápis grafite, corpo madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, material da carga grafite nº 2, medindo no

mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lapis, com identificação do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta - caixa contendo 144 und. - cis ao preço unitário de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), totalizando R\$14.308,10 (quatorze mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

Item 176 - 200 (duzentos) caixa - lápis hidrocor c/ 12 - cis pop ao preço unitário de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), totalizando R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item 179 - 437 (quatrocentos e trinta e sete) unidade - lapis marcador permanente azul - desart ao preço unitário de R\$0,90 (noventa centavos), totalizando R\$393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Item 180 - 390 (trezentos e noventa) unidade - lapis marcador permanente preto - desart ao preço unitário de R\$0,90 (noventa centavos), totalizando R\$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Item 181 - 378 (trezentos e setenta e oito) unidade - lapis marcador permanente vermelho - desart ao preço unitário de R\$0,90 (noventa centavos), totalizando R\$340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

Item 182 - 128 (cento e vinte e oito) caixa - lapis reto projetor azul c/12 - pilot 2.0 ao preço unitário de R\$18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), totalizando R\$2.406,40 (dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Item 183 - 28 (vinte e oito) caixa - lapis reto projetor preto c/12 - pilot 2.0 ao preço unitário de R\$18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), totalizando R\$526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item 184 - 28 (vinte e oito) caixa - lapis reto projetor vermelho c/12 - pilot 2.0 ao preço unitário de R\$18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), totalizando R\$526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item 187 - 160 (cento e sessenta) unidade - lapiseira 09 profissional - tris ao preço unitário de R\$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Item 188 - 666 (seiscentos e sessenta e seis) pacote - liga elástica, amarela, tamanho 18, pacote com 100g. - mamuty ao preço unitário de R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos), totalizando R\$1.445,22 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Item 190 - 107 (cento e sete) unidade - livro de ata com 100 folhas numerados graficamente - grafset ao preço unitário de R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$623,81 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Item 191 - 98 (noventa e oito) unidade - livro de ata com 200 folhas numerados graficamente - grafset ao preço unitário de R\$11,00 (onze reais), totalizando

R\$1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).

Item 192 - 409 (quatrocentos e nove) unidade - livro de ponto, mensal, medindo (220 x 330 mm), capa pesando 125g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2, em papel off-set com 100 folhas - grafset ao preço unitário de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos), totalizando R\$3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Item 193 - 271 (duzentos e setenta e um) unidade - livro protocolo medindo 145 x 205 mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 80g/m2, com 100 folhas, em papel off set, pesando 56g/m - grafset ao preço unitário de R\$4,00 (quatro reais), totalizando R\$1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).

Item 194 - 89 (oitenta e nove) unidade - livro protocolo medindo 145 x 205 mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 80g/m2, com 200 folhas, em papel off set, pesando 56g/m - grafset ao preço unitário de R\$8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$743,15 (setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Item 195 - 237 (duzentos e trinta e sete) caixa - marca texto corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor amarelo - caixa 12 unidade. - masterprint ao preço unitário de R\$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.791,72 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Item 196 - 124 (cento e vinte e quatro) caixa - marca texto corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor laranja - caixa 12 unidade. - masterprint ao preço unitário de R\$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$937,44 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Item 197 - 138 (cento e trinta e oito) caixa - marca texto corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor verde - caixa 12 unidade. - masterprint ao preço unitário de R\$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.043,28 (um mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Item 198 - 120 (cento e vinte) caixa - marca texto corpo plastico rigido opaco, ponta 3 a 5 mm, na cor vermelho - caixa 12 unidade. - masterprint ao preço unitário de R\$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos).

Item 199 - 200 (duzentos) unidade - marcador adesivo transparente para página c/ 4 blocos em cores variadas c/ 25 folhas cada 12x42mm e 25x45mm - adelbras ao preço unitário de R\$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$708,00 (setecentos e oito reais).

Item 200 - 244 (duzentos e quarenta e quatro) unidade - marcadores de páginas, adesivos, cores variadas, transparentes com 100 f - adelbras ao preço unitário de R\$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos),

totalizando R\$863,76 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Item 202 - 9185 (nove mil e cento e oitenta e cinco) unidade - midia cd-rw; para gravação de audio e dados; optica regravavel; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de gravação 12x; embalado em estojo individual, acrilico e lacrado - sony ao preço unitário de R\$5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$48.313,10 (quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e dez centavos).

Item 205 - 40 (quarenta) caixa - mina p/ lapiseira 09 2b caixa c/ 12 estojos profissional - big tree ao preço unitário de R\$8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Item 206 - 118 (cento e dezoito) unidade - molha dedos, não toxico - inodoro; composição: ácido graxo e glicóis 12 g - japan ao preço unitário de R\$1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Item 207 - 26 (vinte e seis) unidade - mural 1,20x0,80m - souza ao preço unitário de R\$47,00 (quarenta e sete reais), totalizando R\$1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais).

Item 210 - 197 (cento e noventa e sete) unidade - organizador plástico, fabricado em polipropileno, com capacidade para 38 litros, na cor branca, com as seguintes dimensões: 530 x 351 x 393mm. - sanremo ao preço unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Item 211 - 235 (duzentos e trinta e cinco) caixa - palito de mesa - confeccionado em madeira, embalagem em caixa de papel, (caixa contendo 100 unidades). unidade de medida: cx - caixa - theoto ao preço unitário de R\$0,29 (vinte e nove centavos), totalizando R\$68,15 (sessenta e oito reais e quinze centavos).

Item 212 - 125 (cento e vinte e cinco) pacote - papel adesivo fosco a4 c/ 100fl - metal papeis ao preço unitário de R\$23,00 (vinte e três reais), totalizando R\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item 213 - 300 (trezentos) unidade - papel adesivo p/ lebrete bloco c/ 100 folhas 76x102mm - informs ao preço unitário de R\$1,86 (um real e oitenta e seis centavos), totalizando R\$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Item 214 - 318 (trezentos e dezoito) unidade - papel adesivo p/ lebrete bloco 76x76mm c/ 100folhas - informs ao preço unitário de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Item 215 - 404 (quatrocentos e quatro) unidade - papel adesivo p/ lebrete bloco c/4 38x50mm c/ 100folhas - informs ao preço unitário de R\$1,94 (um real e noventa e quatro centavos), totalizando R\$783,76 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Item 216 - 165 (cento e sessenta e cinco) pacote - papel almaco; papel almaço pautado, com margem; em papel sulfite; na gramatura 75g/m²; medindo (220x330)mm - credeal ao preço unitário de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item 217 - 25 (vinte e cinco) pacote - papel antilope 180gx50fls - usa folien ao preço unitário de R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 218 - 522 (quinhentos e vinte e dois) pacote - papel camurca; medindo (60x40) cm, pesando entre 93 a 113g/m² pacote com 25 unidades. - artploc ao preço unitário de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$5.481,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Item 220 - 70 (setenta) rolo - papel contact transparente rolo med 46 cm x 25 m - polifix ao preço unitário de R\$27,00 (vinte e sete reais), totalizando R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Item 221 - 17 (dezessete) caixa - papel contínuo 2 vias 240mm x 280mm, branco microserilhado, caixa com 3000 folhas. - datapel ao preço unitário de R\$116,00 (cento e dezesseis reais), totalizando R\$1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais).

Item 222 - 29 (vinte e nove) caixa - papel contínuo 240x5,5; 1 via branco, caixa com 2000 folhas. - informs ao preço unitário de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Item 223 - 30 (trinta) pacote - papel couche a4 c/ 50fl - usafolien ao preço unitário de R\$5,00 (cinco reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Item 224 - 25 (vinte e cinco) caixa - papel criativo 120gx30fls - foroni ao preço unitário de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais).

Item 225 - 10 (dez) rolo - papel fosco - usafolien ao preço unitário de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Item 227 - 3058 (três mil e cinquenta e oito) unidade - papel madeira, cor ouro, tamanho 96 x 66cm, - jandaia ao preço unitário de R\$0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando R\$1.070,30 (um mil e setenta e trinta centavos).

Item 229 - 25 (vinte e cinco) caixa - papel ofício a3 - report ao preço unitário de R\$163,30 (cento e sessenta e três reais e trinta centavos), totalizando R\$4.082,50 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 230 - 25 (vinte e cinco) caixa - papel ofício a4 ecológico (caixa c/ 10) mileniun - report ao preço unitário de R\$171,34 (cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$4.283,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Item 232 - 25 (vinte e cinco) caixa - papel p/ foto a4 (210x297mm) 180g/m² caixa c/ 50 folhas - masterprint ao preço unitário de R\$14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item 233 - 60 (sessenta) caixa - papel p/ lembrete, cartão duplex 300g/m² papel offset c/ 900 folhas, formato 95x81,5mm - telebras ao preço unitário de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), totalizando R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Item 234 - 51 (cinquenta e um) unidade - papel para escrita braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial-120gr, tamanho a4 - adaptafacil ao preço unitário de R\$106,00 (cento e seis reais), totalizando R\$5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).

Item 235 - 36 (trinta e seis) caixa - papel pérsico 180gx50fls - usafolien ao preço unitário de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos), totalizando R\$439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item 236 - 25 (vinte e cinco) resma - papel peso 40 - resma com 100 folhas - tecpel ao preço unitário de R\$6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando R\$157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 237 - 40 (quarenta) unidade - papel peso 40 c/ 250fls - tecpel ao preço unitário de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item 239 - 36 (trinta e seis) caixa - papel salmão 180gx50fls - usafolien ao preço unitário de R\$9,00 (nove reais), totalizando R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Item 240 - 44 (quarenta e quatro) caixa - papel sulfite - a2(caixa) - report ao preço unitário de R\$180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Item 241 - 36 (trinta e seis) caixa - papel telado 180gx50fls - report ao preço unitário de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item 244 - 36 (trinta e seis) pacote - papel verge a4 pte c/ 50fls - gateway ao preço unitário de R\$9,00 (nove reais), totalizando R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Item 245 - 2255 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco) unidade - pasta "I" transparente; cores variadas. - usafolien ao preço unitário de R\$0,52 (cinquenta e dois centavos), totalizando R\$1.172,60 (um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Item 246 - 90 (noventa) caixa - pasta az global a4 - chies ao preço unitário de R\$108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Item 247 - 65 (sessenta e cinco) caixa - pasta az grande tigrada - frama c/12 ao preço unitário de R\$95,00 (noventa e cinco

reais), totalizando R\$6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

Item 248 - 2345 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco) unidade - pasta az papelao revestido de plástico, pesando 270g/m² de 1 a 31 (a/z), no tamanho ofício, na cor preta. - frama c/20 ao preço unitário de R\$6,00 (seis reais), totalizando R\$14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Item 249 - 1000 (um mil) unidade - pasta colecionador duplo - frama ao preço unitário de R\$1,47 (um real e quarenta e sete centavos), totalizando R\$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Item 250 - 90 (noventa) pacote - pasta de arquivo passivo papelão, corrugado, 360 x 250 x 135 mm, - pacote com 25 unidades. - dello ao preço unitário de R\$24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item 251 - 320 (trezentos e vinte) pacote - pasta de arquivo passivo polipropileno, corrugado, 360 x 250 x 135 mm, nas cores variadas pacote 25 unidades. - frama ao preço unitário de R\$57,00 (cinquenta e sete reais), totalizando R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

Item 252 - 8480 (oito mil e quatrocentos e oitenta) unidade - pasta de papelao plastificado, gramatura 290g/m², tamanho ofício, com grampo e trilho de metal - polibras ao preço unitário de R\$0,87 (oitenta e sete centavos), totalizando R\$7.377,60 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Item 254 - 1948 (um mil e novecentos e quarenta e oito) unidade - pasta mimo de polipropileno corrugado 2 cm - dello ao preço unitário de R\$1,40 (um real e quarenta centavos), totalizando R\$2.727,20 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Item 255 - 1948 (um mil e novecentos e quarenta e oito) unidade - pasta mimo de polipropileno corrugado 4 cm - polibras ao preço unitário de R\$2,05 (dois reais e cinco centavos), totalizando R\$3.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Item 256 - 2410 (dois mil e quatrocentos e dez) unidade - pasta mimo de polipropileno corrugado 6 cm - polibras ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Item 257 - 1200 (um mil e duzentos) unidade - pasta plástica transp. c/ grampo plástico 4 cm - polibras ao preço unitário de R\$1,07 (um real e sete centavos), totalizando R\$1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Item 258 - 400 (quatrocentos) unidade - pasta rodaclip - polibras ao preço unitário de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Item 259 - 2690 (dois mil e seiscentos e noventa) unidade - pasta suspensa p/ arquivo 360 x 240 - kraft - dello ao preço unitário de R\$1,10 (um real e dez centavos).

totalizando R\$2.959,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Item 261 - 2860 (dois mil e oitocentos e sessenta) unidade - pasta transparente c/ elástico 2 cm 18 sortido - polibras ao preço unitário de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando R\$4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Item 262 - 252 (duzentos e cinquenta e dois) unidade - pen drive 16gb - hp ao preço unitário de R\$42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item 263 - 250 (duzentos e cinquenta) unidade - pen drive 4gb - hp ao preço unitário de R\$19,00 (dezenove reais), totalizando R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 265 - 368 (trezentos e sessenta e oito) unidade - perfurador para papel em estrutura metálica, com capacidade para 10 folhas de 75g/m2, com 2 vasadores, na cor preta. - gemmes ao preço unitário de R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$2.145,44 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Item 267 - 120 (cento e vinte) unidade - perfurador universal de 1 furo - tam. médio, - gemmes ao preço unitário de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando R\$408,00 (quatrocentos e oito reais).

Item 270 - 75 (setenta e cinco) caixa - pilha média tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 khz, no tamanho média (c) , normas, neda/ansi 14 a, iec lr 14 - caixa 24 unidade. - elgin ao preço unitário de R\$69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R\$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

Item 271 - 575 (quinhentos e setenta e cinco) pacote - pilha palito tipo alcalina, voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250m-ohm em 1khz, no tamanho palito (aaa), cartela com 2 unidades. - elgin ao preço unitário de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos), totalizando R\$1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais).

Item 272 - 585 (quinhentos e oitenta e cinco) pacote - pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1 khz; no tamanho pequena (aa), normas: neda/ansi 15 a, iec lr6; embalado em cartela com 4 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90 - elgin ao preço unitário de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.749,15 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Item 275 - 57 (cinquenta e sete) unidade - pincel atômico ponta de feltro redonda, tipo descartável, na cor vermelho - desart ao preço unitário de R\$0,98 (noventa e oito centavos), totalizando R\$55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Item 276 - 95 (noventa e cinco) unidade - pincel c510 (redondo) Nº 08 - castelo ao preço unitário de R\$1,09 (um real e nove centavos), totalizando R\$103,55 (cento e

três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 277 - 95 (noventa e cinco) unidade - pincel c511 a16 - castelo ao preço unitário de R\$2,05 (dois reais e cinco centavos), totalizando R\$194,75 (cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Item 278 - 30 (trinta) unidade - porta durex pequeno - waleu ao preço unitário de R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos), totalizando R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Item 279 - 40 (quarenta) unidade - porta lápis - clips-cartão 3x1 - waleu ao preço unitário de R\$5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Item 280 - 150 (cento e cinquenta) unidade - prancheta em acrílico pequena - waleu ao preço unitário de R\$4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Item 281 - 494 (quatrocentos e noventa e quatro) unidade - prancheta em eucatex, tamanho ofício, com prendedor metálico - bachi ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Item 282 - 65 (sessenta e cinco) caixa - prendedor de papel 25mm em ferro cx c/ 12 - cis ao preço unitário de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos), totalizando R\$265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Item 283 - 80 (oitenta) caixa - prendedor de papel 32mm em ferro cx c/ 12 - cis ao preço unitário de R\$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Item 284 - 65 (sessenta e cinco) caixa - prendedor de papel 41mm em ferro cx c/ 12 - cis ao preço unitário de R\$8,76 (oito reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Item 286 - 24 (vinte e quatro) unidade - quadro não magnético; em chapa de fibra de madeira resinada, com 12 mm de espessura; em moldura de alumínio anodizado brilhante; medindo (5,00 x 1,20)m; na cor branco brilhante, revestimento em laminado melaminico brilhante; contendo suporte para apagador em alumínio 25cm, parafusos para fixação em parede - cortiart ao preço unitário de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais), totalizando R\$20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

Item 287 - 25 (vinte e cinco) caixa - reforço plástico autoadesivo - polifix ao preço unitário de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$54,00 (cinquenta e quatro reais).

Item 288 - 209 (duzentos e nove) pacote - regua plástica, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo na cor natural, embalagem com 12 unidades. - waleu ao

preço unitário de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos), totalizando R\$852,72 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Item 289 - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pacote - regua plástica, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo na cor natural, embalagem com 12 unidades. - waleu ao preço unitário de R\$14,00 (quatorze reais), totalizando R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Item 292 - 35 (trinta e cinco) unidade - suporte para blocos post-it - 3m ao preço unitário de R\$12,00 (doze reais), totalizando R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item 293 - 326 (trezentos e vinte e seis) unidade - tesoura escolar grande; em aço inoxidável; medindo 21cm; cabo polipropileno atóxico - tris ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais).

Item 294 - 311 (trezentos e onze) unidade - tesoura escolar pequena sem pontas; em aço inoxidável; medindo 11cm; cabo polipropileno atóxico - masterprint ao preço unitário de R\$1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$326,55 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 270 - 75 (setenta e cinco) caixa - pilha média tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 khz, no tamanho média (c) , normas, neda/ansi 14 a, iec lr 14 - caixa 24 unidade. - elgin ao preço unitário de R\$69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R\$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

Item 271 - 575 (quinhentos e setenta e cinco) pacote - pilha palito tipo alcalina, voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250m-ohm em 1khz, no tamanho palito (aaa), cartela com 2 unidades. - elgin ao preço unitário de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos), totalizando R\$1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais).

Item 272 - 585 (quinhentos e oitenta e cinco) pacote - pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1 khz; no tamanho pequena (aa), normas: neda/ansi 15 a, iec lr6; embalado em cartela com 4 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90 - elgin ao preço unitário de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.749,15 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Item 275 - 57 (cinquenta e sete) unidade - pincel atômico ponta de feltro redonda, tipo descartável, na cor vermelho - desart ao preço unitário de R\$0,98 (noventa e oito centavos), totalizando R\$55,86 (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Item 276 - 95 (noventa e cinco) unidade - pincel c510 (redondo) Nº 08 - castelo ao preço unitário de R\$1,09 (um real e nove centavos), totalizando R\$103,55 (cento e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 277 - 95 (noventa e cinco) unidade - pincel c511 a16 - castelo ao preço unitário de R\$2,05 (dois reais e cinco centavos), totalizando R\$194,75 (cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Item 278 - 30 (trinta) unidade - porta durex pequeno - waleu ao preço unitário de R\$5,80 (cinco reais e oitenta centavos), totalizando R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Item 279 - 40 (quarenta) unidade - porta lápis - clips-cartão 3x1 - waleu ao preço unitário de R\$5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Item 280 - 150 (cento e cinquenta) unidade - prancheta em acrílico pequena - waleu ao preço unitário de R\$4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Item 281 - 494 (quatrocentos e noventa e quatro) unidade - prancheta em eucatex, tamanho ofício, com prendedor metálico - bachi ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Item 282 - 65 (sessenta e cinco) caixa - prendedor de papel 25mm em ferro cx c/ 12 - cis ao preço unitário de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos), totalizando R\$265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Item 283 - 80 (oitenta) caixa - prendedor de papel 32mm em ferro cx c/ 12 - cis ao preço unitário de R\$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Item 284 - 65 (sessenta e cinco) caixa - prendedor de papel 41mm em ferro cx c/ 12 - cis ao preço unitário de R\$8,76 (oito reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Item 286 - 24 (vinte e quatro) unidade - quadro não magnético; em chapa de fibra de madeira resinada, com 12 mm de espessura; em moldura de alumínio anodizado brilhante; medindo (5,00 x 1,20)m; na cor branco brilhante, revestimento em laminado melamínico brilhante; contendo suporte para apagador em alumínio 25cm, parafusos para fixação em parede - cortiart ao preço unitário de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais), totalizando R\$20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

Item 287 - 25 (vinte e cinco) caixa - reforço plástico autoadesivo - polifix ao preço unitário de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$54,00 (cinquenta e quatro reais).

Item 288 - 209 (duzentos e nove) pacote - regua plástica, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo na cor natural, embalagem com 12 unidades. - waleu ao preço unitário de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos), totalizando R\$852,72 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Item 289 - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pacote - regua plástica, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo na cor natural, embalagem com 12 unidades. - waleu ao preço unitário de R\$14,00 (quatorze reais), totalizando R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Item 292 - 35 (trinta e cinco) unidade - suporte para blocos post-it - 3m ao preço unitário de R\$12,00 (doze reais), totalizando R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item 293 - 326 (trezentos e vinte e seis) unidade - tesoura escolar grande; em aço inoxidável; medindo 21cm; cabo polipropileno atóxico - tris ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais).

Item 294 - 311 (trezentos e onze) unidade - tesoura escolar pequena sem pontas; em aço inoxidável; medindo 11cm; cabo polipropileno atóxico - masterprint ao preço unitário de R\$1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$326,55 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro Da Escossia |
| | 2328 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1013 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 2058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência social |
| | 2059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 2061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 2066 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMDICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoas Com Deficiência |
| | 2084 | assistência à Criança/Família |
| | 2086 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal De Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passagem | |
| 2203 | Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS | |
| 2204 | Promoção Do Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO | |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação

de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior

Prefeito

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Independência Comercial LTDA.

CNPJ: 04.701.515/0001-70

Clayton José de Oliveira

CPF: 474.571.394-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de

23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014–SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Elias Avelino dos Santos - EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49 Telefone: (84) 3212.1646 / 3321-4987

Endereço: Rua Coronel Estevam, 1598, terreo – sala 01, alecrim, cep: 59.035 – 000. Natal/RN.

Representante: Francisco Carlos da Fé - CPF: 215.639.774-00

Item 1 - 210 (duzentos e dez) unidade - agenda telefônica 228x152mm - tilibra ao preço unitário de R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos), totalizando R\$1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Item 2 - 1030 (um mil e trinta) caixa - alfinete para mural cx com 50und - jogar ao preço unitário de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$2.873,70 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Item 5 - 205 (duzentos e cinco) rolo - barbante de algodão de 8 fios - rayane ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item 16 - 2060 (dois mil e sessenta) unidade - caderno de caligrafia; brochura, grampeado com 02 grampos de arame galvanizados 0,55mm; de formato 1/4; com capa em off-set, 90g/m2, em 04 cores; com 46 folhas; gramatura da folha pesando 56 g/m2; norma nbr numero 6045, versao 2000 p/brochura escolar - jandaia ao preço unitário de R\$0,85 (oitenta e cinco centavos), totalizando R\$1.751,00 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Item 67 - 25 (vinte e cinco) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta hp deskjet 3845 (preto n. 27) - hp ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item 70 - 20 (vinte) unidade - cartucho para impressora jato de tinta epon stylus office t40w (preto n. 103) - epon ao preço unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item 89 - 120 (cento e vinte) caixa - colchete latonado, em chapa de aço revestido, com laterais cortantes, Nº 04, caixa com 72und. - acc ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Item 134 - 105 (cento e cinco) caixa - extractor, em aco inox tipo espátula. – caixa 12 unidade - carbrink ao preço unitário de R\$21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Item 153 - 35 (trinta e cinco) unidade - fita zebra de interdição 70mm x 200mt - plasticor ao preço unitário de R\$13,40 (treze

reais e quarenta centavos), totalizando R\$469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

Item 155 - 6 (seis) caixa - formulário contínuo microserilhado, 285mm x 305mm, 80 colunas caixa contendo 1500 folhas. - datapel ao preço unitário de R\$122,00 (cento e vinte e dois reais), totalizando R\$732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Item 172 - 36 (trinta e seis) unidade - lanterna 18 led recarregável - albatroz ao preço unitário de R\$118,00 (cento e dezoito reais), totalizando R\$4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Item 177 - 71 (setenta e um) pacote - lápis hidrografica secagem rápida, tinta lavavel, cartela com 12 - leonora ao preço unitário de R\$3,00 (três reais), totalizando R\$213,00 (duzentos e treze reais).

Item 189 - 46 (quarenta e seis) caixa - limpador instantaneo multi-uso caixa c/ 12 und de 500ml - marca ao preço unitário de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais), totalizando R\$8.188,00 (oito mil, cento e oitenta e oito reais).

Item 228 - 4 (quatro) rolo - papel milimetrado - bess ao preço unitário de R\$244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

Item 238 - 90 (noventa) pacote - papel peso 60 pte c/ 100 folhas - chambril ao preço unitário de R\$10,00 (dez reais), totalizando R\$900,00 (novecentos reais).

Item 242 - 23 (vinte e três) caixa - papel transparência a4 - cemil ao preço unitário de R\$44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$1.021,20 (um mil e vinte e um reais e vinte centavos).

Item 266 - 50 (cinquenta) unidade - perfurador para papel em estrutura metálica, com capacidade para 20 folhas, com 2 vasadores, na cor preta - masterprint ao preço unitário de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), totalizando R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item 268 - 125 (cento e vinte e cinco) unidade - pilha aa recarregável de 3600 - flex ao preço unitário de R\$12,80 (doze reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Item 269 - 85 (oitenta e cinco) unidade - pilha aaa recarregável de 3600 - flex ao preço unitário de R\$14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro Da Escossia |
| | 2326 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1013 | Manutenção De Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|---|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 1058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência social |
| | 1059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 1061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 1056 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMDICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoa Com Deficiência |
| | 2084 | assistência à Criança/Família |
| | 2086 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.E.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal Do Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| | 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passagem |
| 2203 | Instituição de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS | |
| 2204 | Promção De Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO | |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: Elias Avelino dos Santos., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior

Prefeito

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Elias Avelino dos Santos.

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Francisco Carlos da Fé

CPF: 215.639.774-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 - SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014-SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Flexx Comércio e Serviços LTDA ME

CNPJ: 07.807.635/0001-44 Telefone: (84) 3316-1440

Endereço: Rua dr. Mário Negócio, 143 2º Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080.

Representante: Jose Orlean Pereira - CPF: 027.169.854-30

Item 29 - 216 (duzentos e dezesseis) unidade - cart. imp. original cod. cb543a magenta devendo conter obrigatoriamente selo tridimensional do fabricante, que garanta a originalidade/ qualidade, acondicionado em embalagem à vácuo original do seu fabricante, impressão que identifiquem as características técnicas, validade mínima de 1 ano contado da entrega. ref. hp.original, da mesma marca do fabricante da impressora.marca hp. fabricante hp. validade da proposta de 60 dias corridos,a contar da data de sua apresentação.prazo de entrega de 30 dias. garantia dos materiais de 12 meses.no preço cotado estão inclusos todos os insumos que o compõem,tais como as despesas com impostos,taxas,frete,seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. - hp ao preço unitário de R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando R\$42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

Item 38 - 200 (duzentos) unidade - cartucho de tinta; para impressora hp; referencia 97-c9363w; serie psc1610; colorido; rendimento minimo de 450 paginas; original do fabricante do equipamento; componentes 100%

novos; validade minima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificacao do fornecedor - hp ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Item 39 - 190 (cento e noventa) unidade - cartucho de toner para impressora; hp; cb540a rendimento de 2200 paginas; laserjet cp 1210/1215; preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem - hp ao preço unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item 40 - 190 (cento e noventa) unidade - cartucho de toner para impressora; hp; cb541a rendimento de 1400 paginas; laserjet cp 1210/1215; ciano; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem - hp ao preço unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item 45 - 55 (cinquenta e cinco) unidade - cartucho original hp c8727a- 27 preto - hp ao preço unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item 47 - 84 (oitenta e quatro) unidade - cartucho original hp c8767w- 96 preto - hp ao preço unitário de R\$93,00 (noventa e três reais), totalizando R\$7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais).

Item 56 - 45 (quarenta e cinco) unidade - cartucho original hp color ch562hb - 122 - hp ao preço unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Item 58 - 45 (quarenta e cinco) unidade - cartucho original hp preto ch561hb - 122 - hp ao preço unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Item 63 - 13 (treze) unidade - cartucho p/ impressora hp 60,60xl preto - hp ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Item 68 - 25 (vinte e cinco) unidade - cartucho p/ impressora jato de tinta hp officejet j3680 (colorido n.22) - hp ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item 264 - 200 (duzentos) unidade - pen drive 8gb - sandisck ao preço unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Item 298 - 60 (sessenta) unidade - toner hp laserjet 1320-49a - hp ao preço unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Item 299 - 120 (cento e vinte) unidade - toner hp original do fabricante da impressora hp lasejet p2015dn , ref:q7553a,

garantia 12 meses - hp ao preço unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item 300 - 25 (vinte e cinco) unidade - toner original hp c7115-a - hp ao preço unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Item 302 - 75 (setenta e cinco) unidade - toner para impressora; hp; compatível; serie laserjet 1022; 12 a rendimento minimo de 3500 paginas; preto; componentes 100% novos; validade minima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificacao do fornecedor - hp ao preço unitário de R\$40,00 (quarenta reais), totalizando R\$3.000,00 (três mil reais).

Item 303 - 347 (trezentos e quarenta e sete) unidade - toner para impressora; hp; compatível; serie laserjet 1200/1220/3300; rendimento minimo de 3500 paginas; preto; componentes 100% novos; validade minima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificacao do fornecedor - hp ao preço unitário de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$19.085,00 (dezenove mil e oitenta e cinco reais).

Item 304 - 180 (cento e oitenta) unidade - toner para impressora; hp; q2613a; lj 1300; preto, com rendimento 2.500 paginas; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem - hp ao preço unitário de R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais), totalizando R\$34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro De Escossio |
| | 2328 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1013 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec:da Des. Social e Juventude |
| | 1058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência social |
| | 1059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 1061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 1056 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMUCA |
| | 2083 | Atenção à Pessoa Com Deficiência |
| | 2084 | assistência à Criança/Família |
| | 2086 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Albergio Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal De Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| | 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passagem |
| | 2208 | Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS |
| | 2204 | Promoção Do Acesso Ao Mercado Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Industria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: Flexx Comércio e Serviços LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior

Prefeito

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Flexx Comércio e Serviços LTDA ME.

CNPJ: 07.807.635/0001-44

Jose Orlean Pereira

CPF: 027.169.854-30

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014–SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Mercantil Cidade LTDA

CNPJ: 05.369.850/0001-85 Telefone: (84) 3315-8558

Email: mercantilcentral.compras@gmail.com

Endereço: Rua Des. Dionísio Filgueira, 313, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-090

Representante: Maxmiliano Andrade de Mendonça - CPF: 878.510.754-91

Item 93 - 1567 (um mil e quinhentos e sessenta e sete) caixa - copo descartavel p/ agua - copo descartavel; polipropileno; com capacidade de 150ml; acondicionado em mangas c/100 copos, as mangas nao devem estar violadas e protegidas em caixa de papelao resistente; deve- ra constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso minimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverao estar em conformidade com norma tecnica 14.865/2002 abnt. - marata ao preço unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$70.515,00 (setenta mil, quinhentos e quinze reais).

Item 231 - 21235 (vinte e um mil e duzentos e trinta e cinco) unidade - papel oficio branco a4, medindo 210x297 mm; na cor branca; pesando 75 gr/m2 no minimo; resma com 500 folhas. - rino ao preço unitário de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos), totalizando R\$250.573,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elzeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro Da Escózia |
| | 2328 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1013 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 1058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência Social |
| | 1059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 1061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 1056 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoa Com Deficiência |
| | 2084 | assistência à Criança/Família |
| | 2085 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal Do Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| | 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passageiro |
| | 2208 | Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS |
| | 2304 | Promoção Do Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Industria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: Mercantil Cidade LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior

Prefeito

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Mercantil Cidade LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85

Maxmiliano Andrade de Mendonça

CPF: 878.510.754-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014–SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - CNPJ: 09.109.547/0001-02 - Telefone: (84) 3205.8649
Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br
Endereço: Rua Aracati, 09, Cidade Da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020, Natal/RN.
Representante: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - CPF: 143.837.804-15

Item 94 - 2065 (dois mil e sessenta e cinco) caixa - copo descartavel p/ agua; polipropileno; com capacidade de 180ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso minimo 220gramas; as mangas nao devem estar violadas e protegidas em caixa de papelao resistente cx 25pct ao preço unitário de R\$54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$113.368,50 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item 95 - 890 (oitocentos e noventa) caixa - copo descartavel p/ café; poliestireno; com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso minimo 75gramas; as mangas nao devem estar violadas e protegidas em caixa de papelao resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso minimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverao estar em conformidade com norma tecnica 14.865/2002 abnt caixa com 50 pacotes ao preço unitário de R\$43,00 (quarenta e três reais), totalizando R\$38.270,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta reais).

Item 253 - 13545 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco) unidade - pasta de papelão plastificado, gramatura 290 g/m2, tamanho offico, com aba e elástico, cores variadas, ao preço unitário de R\$0,88 (oitenta e oito centavos), totalizando R\$11.919,60 (onze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Item 290 - 1140 (um mil e cento e quarenta) pacote - saco de lixo p/coleta seletiva; de polietileno; resistente; com solda dupla nas emendas; sanfonado; medindo no minimo 59 x 62cm; capacidade para 30 litros; na cor preta; peso minimo para 100 unidades aproximado de 2,5kg; com etiqueta de identificacao; acondicionado em embalagem plastica reforcada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr9190, nbr 9191 e posteriores. ao preço unitário de R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos), totalizando R\$6.726,00 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais).

Item 291 - 200 (duzentos) pacote - saco p/ lixo 50l, saco para coleta de lixo comum de 50l; confeccionado em polietileno; 40 cm larg. x 60 cm compr. x 0,12 esp.; branco leitoso; com identificacao de residuo infectante; 50 litros; o material devera estar em conformidade com nbr 9191, pacote c/ 100 unidades, pesando 6kg, ao preço unitário de R\$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2040 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro Da Escossia |
| | 2328 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1013 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 2058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência Social |
| | 2059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 2061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 2066 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMDICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoa Com Deficiência |
| | 2084 | Assistência à Criança/Família |
| | 2085 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal Do Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| | 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passagem |
| | 2203 | Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência-Social-KIDSUAS |
| | 2204 | Promoção Do Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique às obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.
CNPJ: 09.109.547/0001-02

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
CPF: 143.837.804-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: T K de Oliveira Cunha - ME
CNPJ: 09.400.152/0001-56
Telefone: (84) 3314-5611

Endereço: Rua Felipe Camarao, 235, Alto da Conceicao, Mossoró/RN, CEP: 59600-340.

Representante: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha - CPF: 043.903.714-01

Item 34 - 42 (quarenta e dois) unidade - cartuchos modelo: 60; cor: preto; conteúdo: 4ml; compatibilidade: deskjet: d2530, d2545, d2560, d2660; multifunção: f4210, f4240, f4280, f4440, f4480; hp photosmart: c4640, c4650, c4680, c4740, c4750, c4780, c4795.

hp photosmart e-aio - hp ao preço unitário de R\$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).

Item 37 - 180 (cento e oitenta) unidade - cartucho de tinta; para impressora hp; ref. c-9322 fl, 2 cartuchos c8727-a com 10 ml cada; serie:3320,3420,3425,3520,3550,3620,3650,3740,3745,3843,3845,3847 hp print 1311,1315 fax 1240; preta; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade minima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem - hp ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Item 41 - 197 (cento e noventa e sete) unidade - cartucho de toner para impressora; hp; ce505x, rendimento minimo 6500 paginas; p2035/p2055; preta; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificacao do fornecedor - hp ao preço unitário de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais), totalizando R\$39.203,00 (trinta e nove mil, duzentos e três reais).

Item 42 - 265 (duzentos e sessenta e cinco) unidade - cartucho de toner para impressora; hp; ref. ce285a; laserjet pro m1132, m1212nf, p1102, p1102w; preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificacao do fornecedor - hp ao preço unitário de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais), totalizando R\$39.485,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item 72 - 160 (cento e sessenta) unidade - cartucho preto referencia c6656a com 19ml para impressora hp deskjet 56560, com validade de 12 meses a partir da data de entrega garantia de 12 meses prazo de validade de proposta de 60 dias preços propostos para cada Item deverão englobar obrigatoriamente todas as despesas relativas ao objeto desta licitação, os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega ao contratante, seguros, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras que sobrevierem prazo de entrega dos do(s) suprimento (s) de informática deverá(ão) ser de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho - hp ao preço unitário de R\$60,00 (sessenta reais), totalizando R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item 73 - 230 (duzentos e trinta) unidade - cartucho toner hp laser, 12ª Q2612A, original - m1005, componentes 100% novos; com

validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem. - hp ao preço unitário de R\$183,00 (cento e oitenta e três reais), totalizando R\$42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).

Item 301 - 230 (duzentos e trinta) unidade - toner para impressora; hp; compativel; laserjet p1505/p1505n/m1522n/m1522nf/m1120; preto; compativel, componentes 100% novos; validade minima 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem ao preço unitário de R\$43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$10.005,00 (dez mil e cinco reais).

Item 305 - 237 (duzentos e trinta e sete) unidade - toner para impressora; hp; ref.: q2612a; serie:laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; preto, rendimento minimo 2.000 paginas; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade minima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem ao preço unitário de R\$183,00 (cento e oitenta e três reais), totalizando R\$43.371,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais).

Item 306 - 134 (cento e trinta e quatro) unidade - toner para impressora; hp; ref.: q5949a; serie: laser jet 1160/1320; preta, com rendimento 2.500 paginas; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade minima 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem - hp ao preço unitário de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$33.366,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2004 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro De Escossa |
| | 2228 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1003 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 1058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência Social |
| | 1059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 1061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 1056 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMDICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoa Com Deficiência |
| | 2084 | Assistência à Criança/Família |
| | 2086 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal Do Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| | 2155 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passageiro |
| | 2203 | Índice de Gestão Descentralizado Do Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS |
| | 2204 | Promoção Do Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|------------------|--|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|------------------|--|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PE PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: T K DE OLIVEIRA CUNHA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

T K de Oliveira Cunha - ME.
CNPJ: 09.400.152/0001-56
Thiago Hillerman de Oliveira Cunha
CPF: 043.903.714-01

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 - SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 15 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Francisco Jose Lima Silveira Junior, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014-SEMAD, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: W M F Magalhães
CNPJ: 13.212.406/0001-80
Telefone: (84) 3317-2146
Endereço: Rua Coelho Neto, 285, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-320.
Representante: Gezi Sousa da Silva
CPF: 720.470.464-91

Item 6 - 1050 (um mil e cinquenta) unidade - bastão fino de cola quente - hanocola ao preço unitário de R\$0,40 (quarenta centavos), totalizando R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item 7 - 18 (dezoito) caixa - bateria duracell 3v de lítio, para desfibrilador, caixa com 10 unidades - gld ao preço unitário de R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), totalizando R\$390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Item 8 - 50 (cinquenta) unidade - baterias de lítio são usadas em muitos equipamentos eletrônicos portáteis, e são também largamente usadas em eletrônica industrial. - gld ao preço unitário de R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos), totalizando R\$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos).

Item 9 - 1000 (um mil) unidade - bloco com 100 fls papel reciclado (21x15cm) - papel-mix ao preço unitário de R\$2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Item 14 - 209 (duzentos e nove) caixa - borracha de papelaria; feita de latex natural, escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca - zap ao preço unitário de R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.421,20 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Item 15 - 253 (duzentos e cinquenta e três) caixa - borracha de papelaria; feita de latex natural; para tinta e grafite; no formato retangular; numero 12; bicolor azul/vermelha - zap ao preço unitário de R\$2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$576,84 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Item 20 - 60 (sessenta) unidade - calculadora - 10 dígitos pc- 052 - masterprint ao preço unitário de R\$9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Item 22 - 50 (cinquenta) unidade - calculadora científica com 56 funções sc 128 - zelta ao preço unitário de R\$14,90 (quatorze reais e noventa centavos), totalizando R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Item 23 - 124 (cento e vinte e quatro) unidade - calculadora pc083-8 dig bat pessoal -

masterprint ao preço unitário de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Item 28 - 31 (trinta e um) caixa - carbono dupla face azul - genial ao preço unitário de R\$16,19 (dezesesseis reais e dezenove centavos), totalizando R\$501,89 (quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Item 30 - 400 (quatrocentos) pacote - cartão de visita 54x95mm microserrilhado, embalagem c/ 10 fls - off paper ao preço unitário de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item 78 - 1133 (um mil e cento e trinta e três) caixa - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 6/0, caixa contendo 50 clips cada - eccoclips ao preço unitário de R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos), totalizando R\$1.529,55 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 79 - 1255 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco) caixa - clips em aço galvanizado, paralelo, tamanho 8/0, caixa contendo 50 clips cada - eccoclips ao preço unitário de R\$1,18 (um real e dezoito centavos), totalizando R\$1.480,90 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Item 92 - 30 (trinta) caixa - colchete/bailarina latonado N.º 11 caixa c/ 72 - chaparrão ao preço unitário de R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais).

Item 98 - 217 (duzentos e dezessete) caixa - corretivo; liquido a base de água, atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml; caixa com 12 unidades - bambini ao preço unitário de R\$9,00 (nove reais), totalizando R\$1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Item 103 - 2500 (dois mil e quinhentos) unidade - envelope branco (16x23cm) - scrity ao preço unitário de R\$0,10 (dez centavos), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item 106 - 1400 (um mil e quatrocentos) unidade - envelope em papel kraf, gramatura 80g/m2, tipo saco 229 x 324mm, sem impressão, medindo 229 x 280mm, na cor ouro. - scrity ao preço unitário de R\$0,13 (treze centavos), totalizando R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Item 112 - 1000 (um mil) unidade - envelope ofício gramatura 75g, medindo 114 x 229, na cor branca. - scrity ao preço unitário de R\$0,05 (cinco centavos), totalizando R\$50,00 (cinquenta reais).

Item 119 - 2850 (dois mil e oitocentos e cinquenta) unidade - envelope para carta branco 63g - 114x162mm - scrity ao preço unitário de R\$0,04 (quatro centavos), totalizando R\$114,00 (cento e quatorze reais).

Item 122 - 50 (cinquenta) unidade - escalímetro N.º 01 - mapeado ao preço unitário de R\$13,80 (treze reais e oitenta centavos), totalizando R\$690,00 (seiscentos e noventa reais).

Item 143 - 60 (sessenta) unidade - fita de polietileno corrigível p/ ibm 6746 08mmx360m ref. 2011006 - masterprint ao preço unitário de R\$12,00 (doze reais), totalizando R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Item 150 - 742 (setecentos e quarenta e dois) unidade - fita gomada, dupla-face, acetato, rolo 18 mm x 30 m, cor bege - euroceu ao preço unitário de R\$3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$2.893,80 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Item 154 - 7 (sete) caixa - formulário contínuo - tam. 285x305mm 120gr cx 1500fls (pacote) 1folha (pacote) 2 folhas - maxprint ao preço unitário de R\$76,99 (setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$538,93 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Item 159 - 6 (seis) unidade - furador medio 20 fls 4 furos - maped ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Item 160 - 70 (setenta) caixa - giz de cera c/12 und - bambini ao preço unitário de R\$0,78 (setenta e oito centavos), totalizando R\$54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item 162 - 313 (trezentos e treze) unidade - grampeador de mesa; estrutura metálica; 26/6; base com 17 cm - maped ao preço unitário de R\$10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$3.220,77 (três mil, duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Item 164 - 34 (trinta e quatro) caixa - grampo 23/13 caixa c/ 5000 cobreado - acc ao preço unitário de R\$8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$304,30 (trezentos e quatro reais e trinta centavos).

Item 169 - 7 (sete) caixa - grampos para grampeador, de arame de aço 23/13 galvanizado, caixa com 5.000 unidades - acc ao preço unitário de R\$8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$62,65 (sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Item 178 - 70 (setenta) unidade - lapis para quadro branco wbm7 - masterprint ao preço unitário de R\$1,14 (um real e quatorze centavos), totalizando R\$79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item 185 - 166 (cento e sessenta e seis) unidade - lapiseira 05 profissional - leonora ao preço unitário de R\$0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando R\$114,54 (cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Item 186 - 186 (cento e oitenta e seis) unidade - lapiseira 07 profissional - leonora ao preço unitário de R\$0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando R\$128,34 (cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Item 203 - 40 (quarenta) caixa - mina p/ lapiseira 05 2b caixa c/ 12 estojos profissional - cis ao preço unitário de R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Item 204 - 60 (sessenta) caixa - mina p/ lapiseira 07 2b caixa c/ 12 estojos profissional - cis ao preço unitário de R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

Item 208 - 36 (trinta e seis) caixa - naftalina caixa c/ 50 pacote de 50g - sanilar ao preço unitário de R\$59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R\$2.145,60 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item 209 - 236 (duzentos e trinta e seis) unidade - organizador plástico, fabricado em polipropileno, com capacidade para 25 litros, na cor branca, com as seguintes dimensões: 417 x 285 x 335mm. - sanremo ao preço unitário de R\$33,69 (trinta e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$7.950,84 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Item 219 - 49 (quarenta e nove) caixa - papel carbono, em papel base, no tamanho (220 x 330) mm, na cor azul, tip+o comum - caixa 100 unidade - genial ao preço unitário de R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$734,51 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Item 226 - 85 (oitenta e cinco) rolo - papel kraft em bobina 40 cm de largura, aproximadamente 7,5kg, gramatura de 80 g/m². - safra ao preço unitário de R\$33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$2.838,15 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Item 243 - 20 (vinte) rolo - papel vegetal gram. 90x95-1,10x10 - canson ao preço unitário de R\$46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$930,00 (novecentos e trinta reais).

Item 260 - 1900 (um mil e novecentos) unidade - pasta suspensa p/ arquivo, 360 x 240 - marmorizada de papelão kraft azul plastificada, com visor transparente, e ferragens haste de metal com ponteira branca. - dello ao preço unitário de R\$1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Item 273 - 347 (trezentos e quarenta e sete) pacote - pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedancia interna nominal 136 m-ohm em 1 khz; no tamanho grande (d), normas neda/ansi 13 a, iec lr20; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90 - bic ao preço unitário de R\$11,00 (onze reais), totalizando R\$3.817,00 (três mil, oitocentos e dezessete reais).

Item 274 - 230 (duzentos e trinta) unidade - pincel atômico 1100p - masterprint ao preço unitário de R\$0,99 (noventa e nove centavos), totalizando R\$227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Material de Expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 51/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| AÇÃO | 2024 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Cultura |
| | 2049 | Manutenção Da Estação Das Artes Elizeu Ventania |
| | 2050 | Manutenção Do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado |
| | 2051 | Manutenção Da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte |
| | 2052 | Manutenção Do Museu Municipal Lauro Da Escossia |
| | 2328 | Manutenção Da Escola Das Artes |
| | 1013 | Manutenção Do Memorial Da Resistência |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2014 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Do Des. Rural |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2012 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec Do Desenv. Econômico e Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria da Gestão Ambiental

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2019 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsecretaria Da Gestão Ambiental |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2013 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Subsec. Trabalho, Turismo, Industria e Comércio |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2017 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec. Do Desenvolvimento Urbano |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 102 | ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

| | | |
|----------------------------|--|--|
| AÇÃO | 2010 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Sec do Des. Social e Juventude |
| | 1058 | Capacitação De Recursos Humanos Da Assistência social |
| | 1059 | Assistência e Reforço Alimentar |
| | 1061 | Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) |
| | 1056 | Apoio as Organizações Comunitárias |
| | 2079 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Tutelares |
| | 2080 | Manutenção e Funcionamento Dos Conselhos Municipal De Assistência Social |
| | 2081 | Manutenção e Funcionamento do COMDICA |
| | 2083 | Atenção à Pessoa Com Deficiência |
| | 2084 | assistência à Criança/Família |
| | 2086 | Ações De Resgate à Cidadania |
| | 2087 | Manutenção Das Ações Da Casa Da Nossa Gente |
| | 2088 | Manutenção Das Ações do C.R.A.S |
| | 2123 | Manutenção Das Ações Do C.R.E.A.S |
| | 2124 | Manutenção Das Ações Do Abrigo Infantil/NIAC |
| | 2147 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho Municipal Do Idoso |
| | 2148 | Manutenção e Funcionamento Do Conselho De Pessoas Com Deficiências |
| 2195 | Manutenção Dos Serviços De Acolhimento Institucional/Casa De Passagem | |
| 2208 | Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência-Social-IGDSUAS | |
| 2204 | Promoção De Acesso Ao Mundo Do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO | |
| 2314 | Sistema Municipal De Inclusão Digital | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 186 | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS |

Secretaria Municipal da Administração

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2006 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Municipal Da Administração |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Controladoria Geral do Município

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2003 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Controladoria Geral Do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2016 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria Da Fazenda |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Gabinete do Prefeito

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2002 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Gabinete Da Prefeita |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Procuradoria Geral

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria da Comunicação Social

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2026 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Secretaria da Comunicação Social |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Secretaria Municipal da Educação

| | | |
|----------------------------|-----------|---|
| AÇÃO | 2060 | Manutenção das escolas do Ensino Fundamental |
| | 2011 | Coordenação e Manutenção Dos Serviços Administrativos Do Ginásio Pedro Ciarline |
| | 2057 | Funcionamento do Portal do Saber |
| | 2092 | Manutenção Do Ginásio De Esporte Eng. Pedro Ciarline Neto |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE RECURSO | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| | 111 | RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO |

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação darecusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 51/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: W M F MAGALHÃES., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de abril de 2014.

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

W M F Magalhães
CNPJ: 13.212.406/0001-80
Gezi Sousa da Silva
CPF: 720.470.464-91

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CGC n.º 08.348.971/0001-39, torna pública as seguintes correções no Edital de Convocação, publicado na página 06, do JOM - Jornal Oficial do Município de Mossoró, edição nº253, de 16/05/2014,

Onde se lê:

“Convocamos todos os empregados que mantiveram vínculo com PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CGC n.º 08.348.971/0001-39, no período de 09/1977 a 05/2000, a comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração, localizada a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 2º andar, Centro, Mossoró/RN, a fim de regularizar situação relativa à FGTS.”

Leia-se:

“Convocamos todos os empregados que mantiveram vínculo com PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CGC n.º 08.348.971/0001-39, no período de 09/1977

a 09/1991, a comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração, localizada a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 2º andar, Centro, Mossoró/RN, a fim de regularizar situação relativa à FGTS, conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento firmado entre o município de Mossoró e a Caixa Econômica Federal, em 05/08/2011, em cumprimento a notificação NFGC nº 505.961.679. No ato do comparecimento, pedimos apresentar os seguintes documentos: cópia de RG e CPF; cópia do comprovante de residência; comprovante de PIS/PASEP/NIT; comprovante de CTPS/Serie; e comprovante de rendimentos do período acima citado.”

Mossoró/RN, 22 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. N.º 0014/2013 - TATM (PFA de Origem 2012.005766-7 - SEFAZ, referente ao Auto de Infração de ISS nº 500156123, em desfavor da Ação Contabilidade & Consultoria S/C, será julgado em 2ª instância no dia 27 de maio de 2014, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de maio de 2014.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária em exercício do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. N.º 0166/2013 - TATM (PFA de Origem 2013.005407-5 - SEFAZ, referente a Auto de Infração de ISS nº 500150133, em desfavor do Metal Tech Estruturas Metálicas Ltda - ME, será julgado em 2ª instância no dia 03 de junho de 2014, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró

(RN), 21 de maio de 2014

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária: Vânia Maria Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ADITIVO DO EDITAL DOS CONCURSOS FESTIVAIS DO MCJ 2014

FESTIVAL CANTA SANFONA

Onde se lê:

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 1º - Poderão participar do concurso, sanfoneiros profissionais e amadores, sendo que o primeiro concurso será para amadores residentes em Mossoró e o segundo para profissionais de qualquer cidade;

Leia-se:

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 1º - Poderão participar do concurso, sanfoneiros profissionais e estudantes, sendo que o primeiro concurso será para estudantes e o segundo para profissionais, em ambas as categorias os concorrentes poderão ser de qualquer cidade;

Onde se lê:

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES E DO CONCURSO

a) As inscrições poderão ser feitas na Escola de Artes de Mossoró, situada à Avenida Alberto Maranhão, s/n - Centro, Mossoró/RN, ou pelo telefone 3315.4963 (Com Cláudio Góis ou Dulce Azevedo), de segunda a quinta-feira, no horário das 8 às 11h e das 14 às 17h, nas sextas-feiras, no horário das 08 às 11h, e no local do evento, até as 19:00h do dia 15.06.2014;

Leia-se:

a) O período de inscrições vai de 26/05/2014 à 13/06/2014. Não serão aceitas inscrições após o prazo determinado para as mesmas. As inscrições poderão ser feitas na Escola de Artes de Mossoró, situada à Avenida Alberto Maranhão, s/n - Centro, Mossoró/RN, ou pelo telefone 3315.4963 (Com Vânia Diógenes), de segunda a quinta-feira, no horário das 19 às 21h; ou ainda pelos telefones (84)87624661 / (84)96440576 (com Mille Anni), no horário das 14 às 20h, de segunda a quinta-feira.

Onde se lê:

b) Documentos Exigidos: RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH e comprovante oficial de naturalidade e/ou residência;

Leia-se:

b) Documentos e material Exigidos: RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH e comprovante oficial de naturalidade e/ou residência; bem como gravação contendo a música que será defendida pelo candidato, apresentada em áudio ou vídeo, tendo boa qualidade audível, não sendo obrigatória a sua produção em estúdio. O material entregue para inscrição que apresentar defeitos na gravação ou qualidade ruim, inviabilizando a apreciação da comissão organizadora, provocará a anulação da referida inscrição.

Onde se lê:

e) Cada candidato concorrerá com apenas 01(um) número (Música Brasileira e Instrumental), não devendo este exceder o máximo de 04(quatro) minutos. Ao ultrapassar o tempo limite o candidato perderá 03(três) pontos no seu cômputo final;

Leia-se:

e) Cada candidato concorrerá com apenas 01(um) número (Música Instrumental), não devendo este exceder o máximo de 04 (quatro) minutos. Ao ultrapassar o tempo limite o candidato perderá 03(três) pontos no seu cômputo final;

Onde se lê:

f) Os candidatos poderão utilizar qualquer instrumento da família das sanfonas. Não é permitido acompanhamento por outros instrumentos, mesmo que sejam de percussão;

Leia-se

f) Os candidatos poderão utilizar qualquer instrumento da família das sanfonas. Não é permitido acompanhamento por outros instrumentos, mesmo que sejam de percussão; para o caso de utilização de acordeão digital, somente será aceita pela comissão organizadora a inscrição que trouxer o áudio obrigatório tocado APENAS com as funções inerentes aos acordeões não digitais, sendo obrigatório ao candidato nestas referidas condições, concorrerá ao prêmio utilizando apenas as funções de acordeão não digital, sob pena de desclassificação por parte da comissão julgadora do concurso.

Onde se lê:

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS

Para efeito de julgamento serão observados os seguintes critérios, valendo de 03(três) a 10(dez) pontos, cada, aferidos em números inteiros:

- a) ritmo;
- b) execução;
- c) improvisação;
- d) interpretação.

Leia-se

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS

CLASSIFICATÓRIOS

Os candidatos serão classificados pela comissão organizadora de acordo com o nível técnico demonstrado nas gravações, em duas categorias, a saber:

Categoria 1: Músicos estudantes com um nível de domínio técnico dos aspectos básicos do acordeão.

Categoria 2: Músicos Profissionais com um nível de domínio aprofundado dos aspectos do acordeão.

OBS.: Os candidatos profissionais não poderão concorrer ao prêmio da categoria estudante.

DE JULGAMENTO

Categoria 1: Estudante

Para efeito de julgamento desta categoria serão observados os seguintes critérios, valendo de 03(três) a 10(dez) pontos, cada, aferidos em números inteiros:

- a) ritmo;
- b) melodia
- b) Harmonia;
- c) Interpretação;
- d) Execução geral;

Categoria 2: Profissional

Para efeito de julgamento desta categoria serão observados os seguintes critérios, valendo de 03(três) a 10(dez) pontos, cada, aferidos em números inteiros:

- a) ritmo;
- b) melodia
- b) Harmonia;
- c) Interpretação;
- d) Improvisação
- d) Execução gera

REGULAMENTO CONCURSO DE MAQUETE JUNINA – 2014

CONSIDERANDO que o Concurso de Maquete Junina é um evento já consagrado na programação do Mossoró Cidade Junina, e que em anos anteriores tem sido considerado um marco no desenvolvimento cultural dos alunos do município de Mossoró, a Gerência Executiva da Educação abre as inscrições para o referido certame.

I – DOS PARTICIPANTES

Art. 1º Poderão participar deste Concurso, Escolas da Rede Municipal de Ensino, com alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental e concorrer a duas categorias de classificação: do 3º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano.

II – DAS MAQUETES

Art. 2º As maquetes deverão focalizar tema de Festas Juninas e medir no máximo 0,80 cm largura por 1,50 de comprimento.

Art. 3º No caso das Maquetes serem confeccionadas com material que gerem algum tipo de acidente como (fios elétricos, luzes, equipamentos de som e outros), sejam utilizados dentro das normas de segurança.

Art. 4º As maquetes inscritas ficarão expostas para visitação e votação na *Praça de Eventos "Rafael Negreiros"* no período de 12/06 a 22/06, de quinta-feira a domingo no horário de 18h às 23h. As maquetes Campeãs ficarão expostas no período de 26/06/2014 a 29/06/2014, das 18h às 23h no mesmo local.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão efetuadas de 19 de maio a 06 de junho de 2014 com a apresentação do Projeto, na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, pelo Diretor da

Escola ou Professor responsável pelo Projeto.

Art. 6º O Diretor da Escola inscrita deverá anexar junto à inscrição cópias dos seguintes documentos: CPF, PIS ou PASEP, como também o nome e nº da Agência Bancária e a conta corrente do mesmo.

IV – DA PRODUÇÃO

Art. 7º As Maquetes Juninas deverão ser confeccionadas pelos alunos das Unidades de Ensino, conforme projeto apresentado no ato da inscrição. A Escola deverá apresentar um Banner que contenha: objetivo, desenvolvimento e registro de imagens. O número permitido de alunos por maquete é de no máximo dez, e a apresentação de apenas duas maquetes por escola, podendo ser uma em cada nível, ou as duas do mesmo nível, caso não haja interesse de participar em um dos deles, quando a Escola oferecer ambos.

V – DA VOTAÇÃO

Art. 8º O julgamento será realizado pelo voto popular. Cada pessoa que visitar a exposição receberá uma cédula com a relação das maquetes, tendo o mesmo que escolher apenas uma de cada nível. As cédulas utilizadas pelos visitantes serão colocadas em uma urna que estará disponível no local. As maquetes que tiverem maior número de votos serão as vencedoras.

VI – DA APURAÇÃO

Art. 8º A apuração será realizada no Ginásio de Esporte Engº Pedro Ciarlini dia 25 de junho de 2014, às 08h, pela comissão formada com as seguintes representações:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação e Desporto
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura
01 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

VII – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 9º Serão premiadas duas maquetes de cada categoria: de 3º ao 5º e 6º ao 9º pelo maior número de votos em ordem decrescente. A entrega da premiação será na Praça de Eventos "Rafael Negreiros" no dia 26/06/2014 às 19 h. O resultado será divulgado no site da Prefeitura e nos veículos de comunicação da cidade.

Premiação Geral:

3º ao 5º ano
1º Lugar - R\$ 1.000,00 + Troféu
2º Lugar - R\$ 500,00 + Troféu

6º ao 9º ano
1º Lugar -R\$ 1.000,00 + Troféu
2º Lugar - R\$ 500,00 + Troféu

Art. 10 Os casos não previstos neste regulamento, serão analisados e definidos pela Comissão Organizadora.

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado
Secretário Municipal da cultura

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MEMORANDO Nº 119/ 2014 - GCM

Em vista ao disposto na Cláusula Quinta do Convênio mantido entre o Município de Mossoró e o Estado do Rio Grande do Norte, através, respectivamente, da Guarda Municipal e Polícia Militar, in verbis:

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

I – O Comandante da Guarda Civil Municipal detém a autoridade normativa e exerce o controle e fiscalização sobre a execução do presente Convênio, respeitadas as normas operacionais da COVENENTE.

II – Para efeito de acompanhamento da execução do Presente Convênio os participantes tem os seguintes representantes na Comissão Paritária:

a) Do CONVENENTE: Representante do Gabinete do Secretário de Segurança Pública Estadual e da Defesa Social, um oficial superior do Comando Policial indicado pelos 2º e 12º Batalhão da Polícia Militar com sede em Mossoró;

b) Do CONVENIADO: Dois servidores da Guarda Municipal.

Lembre-se que o presente Convênio fora publicado no JOM de 23 de agosto de 213 – sexta feira.

Desta forma, este comando no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 037/2009, 080/2012 e o presente convênio, determina os Guardas Municipais Diego Fernandes Freire Mat. 14298-0, e Evangelista de Alencar Rebouças, Mat. 14367-7, para acompanhamento e fiscalização dos serviços das BIC's Santo Antônio e Abolições e solicita a publicação em JOM dos referidos nomes.

Mossoró, 20 de maio de 2014.

Júlio César Fernandes
Comandante da Guarda Civil Municipal

MEMORANDO Nº 123/ 2014 - GCM

Em cumprimento ao que dispõe o Título VII - DAS RECOMPENSAS – da Lei 050/2011, in verbis:

Art. 44 - As recompensas constituem-se em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor.

Art. 45 - São recompensas da Guarda Civil Municipal:

- I - Condecorações por serviços prestados;
- II - Elogios;
- III - Dispensa do serviço.

§ 2º - Elogio é o reconhecimento formal da administração, das qualidades morais e profissionais daqueles que compõem a Guarda Civil Municipal, com a devida publicidade no Jornal Oficial do Município e registro em ficha funcional.

Considerando tal previsão legal, este comando (Guarda Civil Municipal) determina, considerando os atos dos servidores da Guarda Municipal abaixo descritos, quais sejam: a consecução de Viaturas para esta Repartição junto a Receita Federal, atribuída ao servidor GABRIEL CONRADO PEREIRA Mat.: 14358-8, ao exemplo de profissional cujo padrão enaltece essa instituição, atribuída ao servidor AGEU ALVES DE

MELO, Mat. 4677-8, subsumida aos termos do Art. 45, Inc. II e § 2º, a dedicação, capacidade e compromisso do Guarda Civil Municipal EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS, Mat. 14367-7 frente a Ouvidoria da GCM, pela dedicação, compromisso e capacidade da Guarda Civil Municipal JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA, Mat. 14360-0 frente a ROMU e pela dedicação, compromisso e capacidade do Guarda Municipal JORGE DIOGO DANTAS JALES, Mat. 14307-3 frente ao comando da ROMU, solicito a Vossa Senhoria a Publicação em JOM dos sobreditos servidores, nos termos acima mencionados.

Mossoró, 20 de maio de 2014.

Júlio César Fernandes
Comandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 001/2014/SGA/SEDEA DE 21 DE MAIO DE 2014

Estabelece critérios e parâmetros para Autos de Constatação de infrações ambientais pelo Pelotão Ambiental (PAM) da Guarda Civil Municipal (GCM) e dá outras providências

O Subsecretario Municipal de Gestão Ambiental de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso IX da Lei Complementar do Município nº 080 de 31 de Dezembro de 2012 e tendo em vista a necessidade de reforçar o atendimento às demandas desta Subsecretaria notadamente no que diz respeito à eficiência e a eficácia das ações do Pelotão Ambiental (PAM) da Guarda Civil Municipal (GCM) de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Auto de Constatação como documento administrativo padrão a ser utilizado pelo Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal (PAM/GCM) de Mossoró/RN; para registro da constatação de fatos e acatamento de instrumentos, petrechos, bens e produtos de infração ambiental, em emergências ambientais e/ou da constatação de infrações que exijam desdobramentos administrativos por parte da Fiscalização Ambiental do Município.

Art. 2º. Conforme estabelece o § 1º, Art. 70, da Lei Federal 9605/1998 e da Lei Municipal 2.567/2009, esta portaria não altera a competência para lavrar Auto de Infração Ambiental e instaurar processo administrativo, que é privativa dos funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 3º. O Auto de Constatação será aplicado sempre que houver, por parte do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal (PAM/GCM), a constatação de irregularidade ambiental e não for possível o atendimento por parte da Fiscalização Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental (SGA) do Município, ou complementarmente, pela autoridade ambiental do Estado ou da União, devendo-se observar:

I – Os agentes do PAM que houverem constatado a irregularidade devem estabelecer

contato com o Departamento de Fiscalização (DEFis) da SGA, para informar a ocorrência e repassar um relatório verbal e parcial dos fatos, conforme estabelece os Art. 60, 63 e 64 da Lei Complementar 026/2008 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente no município de Mossoró/RN.

II – Na impossibilidade de atendimento à solicitação por parte da Autoridade Ambiental, ela deve proceder com as orientações e recomendações necessárias para a ação do PAM, que deve registrá-las, juntamente com os fatos, no Auto de Constatação, a identificação do nome e matrícula do agente responsável pela ação.

III – Na impossibilidade de estabelecer a comunicação com a Autoridade Ambiental, os fatos e medidas de polícia adotadas devem ser registrados no Auto de Constatação, juntamente com o dia e o horário do ocorrido, assim como demais informações pertinentes à infração ocorrida.

IV – Em emergências e/ou ocorrências ambientais que ofereçam risco à permanência da equipe do PAM no local até a chegada da Autoridade Ambiental, os fatos e medidas de polícia devem ser registrados no Auto de Constatação, sendo material e pessoal conduzido a um local seguro para a adoção das medidas administrativas, preferencialmente na sede da Subsecretaria de Gestão Ambiental.

V – Todo material, petrecho, bens e/ou produtos de infração deve ser devidamente relacionados no Auto de Constatação e permanecer em depósito ou local seguro até a transferência para a autoridade ambiental, que deve ocorrer juntamente com o Auto de Constatação para a abertura dos procedimentos administrativos cabíveis.

VI – Os agentes do PAM registrados no Auto de Constatações figuram como testemunha dos fatos e serão intimados pela Autoridade Ambiental sempre que for necessário aos atos administrativos pertinentes.

Art. 4º A mecanografia do Auto de Constatação será definida pelo DEFis devendo conter no mínimo:

- I – A identificação do autor dos fatos;
- II – Endereço do autor dos fatos;
- III – Local, data e hora da constatação;

IV – Descrição dos fatos de forma clara e concisa com elementos suficientes para embasar as medidas administrativas necessárias para a apuração e punição do infrator;

V – Identificação dos agentes do PAM, com assinatura legível e número de matrícula;

Art. 5º. Fica o Departamento de Fiscalização Ambiental (DEFis) da Subsecretaria de Gestão Ambiental designado para acompanhar e fiscalizar a aplicação desta Portaria, fazer avaliações periódicas da aplicação dos Autos de Constatação e estabelecer diretrizes e/ou procedimentos para sua aplicação.

Parágrafo Único. O DEFis deve planejar e executar uma capacitação periódica e continuada aos agentes do PAM no tocante a aplicação do Auto de Constatação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francidaule Leite de Amorim
Subsecretario de Gestão Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA

Roberto Wagner Godeiro de Araújo CPF009. 956.694-06 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Aniversário da Churrascaria Rio Branco Localizado à Avenida: Rio Branco, 943 Bairro: Boa Vista CEP 59.621-400MOSSORÓ/RN.

Roberto Wagner Godeiro de Araújo
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Extração Mineral da Serra Mossoró Localizada no Sítio: Serra Mossoró, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

José Couto Filho
Subsecretário

PEDIDO DE LICENÇA

A e C Centro de Contratos S/A CNPJ02. 455.233/0001-04 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Operação para A e C Centro de Contatos Localizado à Avenida: Cunha da Mota, 501Bairro:Centro CEP 59.605-270MOSSORÓ/RN.

Cláudio Brito Xavier
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

David Silva Fernandes CPF413. 208.258-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Salas Comerciais Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 2085 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-000MOSSORÓ/RN.

Antônio Ricardo de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Massai Construções e Incorporações Ltda CNPJ01. 295.921/0002-72 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Operação para Condomínio Residencial Spazio Di Vicenza Localizado à Rua: Gabriel Batista de Souza, 116 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-209MOSSORÓ/RN.

Paula Renata Ferreira do Nascimento
Supervisora Administrativa

PEDIDO DE LICENÇA

David Silva Fernandes CPF413. 208.258-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Salas Comerciais Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 2085 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-000MOSSORÓ/RN.

Antônio Ricardo de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Mercantil Cidade Ltda CNPJ05. 369.850/0001-85 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Supermercado Cidade Localizado à Rua: Desembargador Dionísio Filgueira, 313 Bairro: Centro CEP 59.610-090MOSSORÓ/RN.

Maximiliano Andrade de Mendonça
Diretor

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Extração Mineral do Sítio Pau D'arco (Prefeitura Municipal de Mossoró)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Varanda do Nascente (Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Dispensa de Licença para J. Grippo Transporte de Cargas Ltda (Francisco Juan Grippo)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Residencial Villaggio de Ravena II (C S Construções Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Toc Final (Ricardo da Silva Santos)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Operação para Farmácia Pague Menos (Dupar Participações S/A)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Residencial Varandas do Nascente (Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias (Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Posto Pricylla (José Roberto da Silva)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental - SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

AUTO DE INFRAÇÃO

J CUNHA NETO
CPF: 664.010.894-15
PROCESSO: 2014-002324/SGA/TEC/AIDM-0194

TERMO DE JULGAMENTO 036/2014

ALEHANDRO MENEZES DE SOUZA
CNPJ: 015.639.379/0001-51
PROCESSO: 2014-00220/SGA/TEC/AIDM-0170
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 037/2014

ANTONIO MARCOS FEITOSA
CPF: 967.963.164-87
PROCESSO: 2014-002297/SGA/TEC/AIDM-0183
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 038/2014

ANTONIO MARCONDES DANTAS DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 092.255.544-35
PROCESSO: 2014-002239/SGA/TEC/AIDM-0173
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 039/2014

CONDOMINIO ECORRESIDENCIAL
CNPJ: 013.393.771/0001-38
PROCESSO: 2014-001943/SGA/TEC/AIDM-0151
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 040/2014

DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 702.764.064-04
PROCESSO: 2014-002255/SGA/TEC/AIDM-0175
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 041/2014

DANIEL BEZERRA DE MEDEIROS
CNPJ: 08.206.811/0001-55
PROCESSO: 2014-002256/SGA/TEC/AIDM-0176
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 042/2014

ECOPONTO COMERCIO E SERV. LAV. VEIC. LTDA-ME
CNPJ: 016.715.509.0001-50
PROCESSO: 2014-002181/SGA/TEC/AIDM-0163
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 043/2014

EXPEDITO ALVES DO REGO
CNPJ: 02.615.936/0001-52
PROCESSO: 2012-001295/GGA/TEC/AIDM-0080
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 044/2014

ISAC ERENILDO INACIO
CPF: 013.703.294-31
PROCESSO: 2013-001469/SGA/TEC/AIDM-0105
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 045/2014

MARIA DIONE DA SILVA
CPF: 130.236.324-72
PROCESSO: 2014-002314/SGA/TEC/AIDM-0189
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 046/2014

M E F ENGENHARIA E PREMOLDADOS LTDA
CNPJ: 017.165.142/0001-01
PROCESSO: 2014-002173/SGA/TEC/AIDM-0162
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 047/2014

MPJ PORTAS E JANELAS
CPF: 040.814.234-15
PROCESSO: 2013-002005/SGA/TEC/AIDM-0157
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 048/2014

NILSIVAN HENRIQUE DE MEDEIROS MELO
CPF: 097.348.984-77
PROCESSO: 2014-002238/SGA/TEC/AIDM-0172
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 049/2014

PAULO SILVEIRA DA CRUZ JUNIOR
CPF: 014.026.934-78
PROCESSO: 2014-002192/SGA/TEC/AIDM-0167
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 050/2014

REBOUÇAS SUPERMECADOS LTDA
CNPJ: 04.995.526/0001-00
PROCESSO: 2014-002182/SGA/TEC/AIDM-0164
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 051/2014

REGINA AGROINDUSTRIAL SA
CNPJ: 07.209.331/0042-53
PROCESSO: 2014-002274/SGA/TEC/AIDM-0180
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 052/2014

R NUNES DE MELO-ME
CNPJ: 09.685.265/0001-45
PROCESSO: 2014-002258/SGA/TEC/AIDM-0177
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 053/2014

RODRIGO EDIENE REBOUÇAS DE ALBURQUERQUE
CPF: 093.547.014-00
PROCESSO: 2014-001723/SGA/TEC/AIDM-0170
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 054/2014

TAVARES CONSTRUÇÕES
CNPJ: 011.081.602/0001-37
PROCESSO: 2014-002266/SGA/TEC/AIDM-0178
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 055/2014

FRANCISCO JOSE DO VALE MENDONÇA
CPF: 737.188.404-30
PROCESSO: 2014-002321/SGA/TEC/AIDM-0191
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 056/2014

MARIA LUCIANA JUSTINO
CPF: 012.238.354-05
PROCESSO: 2014-002283/SGA/TEC/AIDM-0182
DEFERIDO

**INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI**

PORTARIA Nº 066/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA CONCEIÇÃO REBOUÇAS OLIVEIRA, matrícula 9677, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Diretoria Executiva da Educação, portadora da cédula de identidade nº 245.520, inscrita no CPF nº 175.804.634-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.656,39 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.708,44 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 947,95 (36 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 3.656,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 072/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA NAIR DE

PAULA, matrícula 2566-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.361,08 (mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 03/03): R\$ 1.023,37

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 337,71
Valor do Benefício: R\$ 1.361,08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de Maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 074/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12 e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA IZIDORA DE MELO, matrícula 4856-8, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.110,48 (três mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/ c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.488,38
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 622,10
Valor do Benefício: R\$ 3.110,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de Maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 075/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO CÉU FERREIRA, matrícula 97462, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Diretoria Executiva da Educação, portadora da cédula de

identidade nº 552.917, inscrita no CPF nº 423.367.914-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.726,84 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.456,61 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 270,23 (11 anos/11%)

Valor do Benefício: R\$ 2.726,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 076/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO CÉU ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 24783, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Diretoria Executiva da Educação, portadora da cédula de identidade nº 474.948, inscrita no CPF nº 267.334.044-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.676,20 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.743,43 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 932,77 (34 anos/34%)

Valor do Benefício: R\$ 3.676,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 077/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SORAIA PEREIRA NUNES DE ANDRADE, matrícula 3558-1, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Diretoria Executiva da Educação, portadora da cédula de identidade nº 600.116, inscrita no CPF nº 328.909.664-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.279,77 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.292,13 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 987,64 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 4.279,77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 078/2014 – GP/PREV

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, Art. 1º NOMEAR, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo relacionados: PREGOEIRO: - GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, matrícula 8931-1, CPF nº 025.109.834-66, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cedida a este Instituto, desde 05 de abril de 2013. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: - EMERSON FERNANDES PEDROSA DE LIMA, matrícula 104-0; - JÉSSICA FREIRE NOLASCO FILGUEIRA, matrícula 100-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de Maio de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 079/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO AFONSO LINHARES, Presidente deste Instituto, para despachar junto ao Tribunal de Contas, em Natal-RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de Maio de 2014

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS
Diretora Administrativa e Financeira
Previ - Mossoró

PORTARIA Nº 080/2014 – GP/PREVI

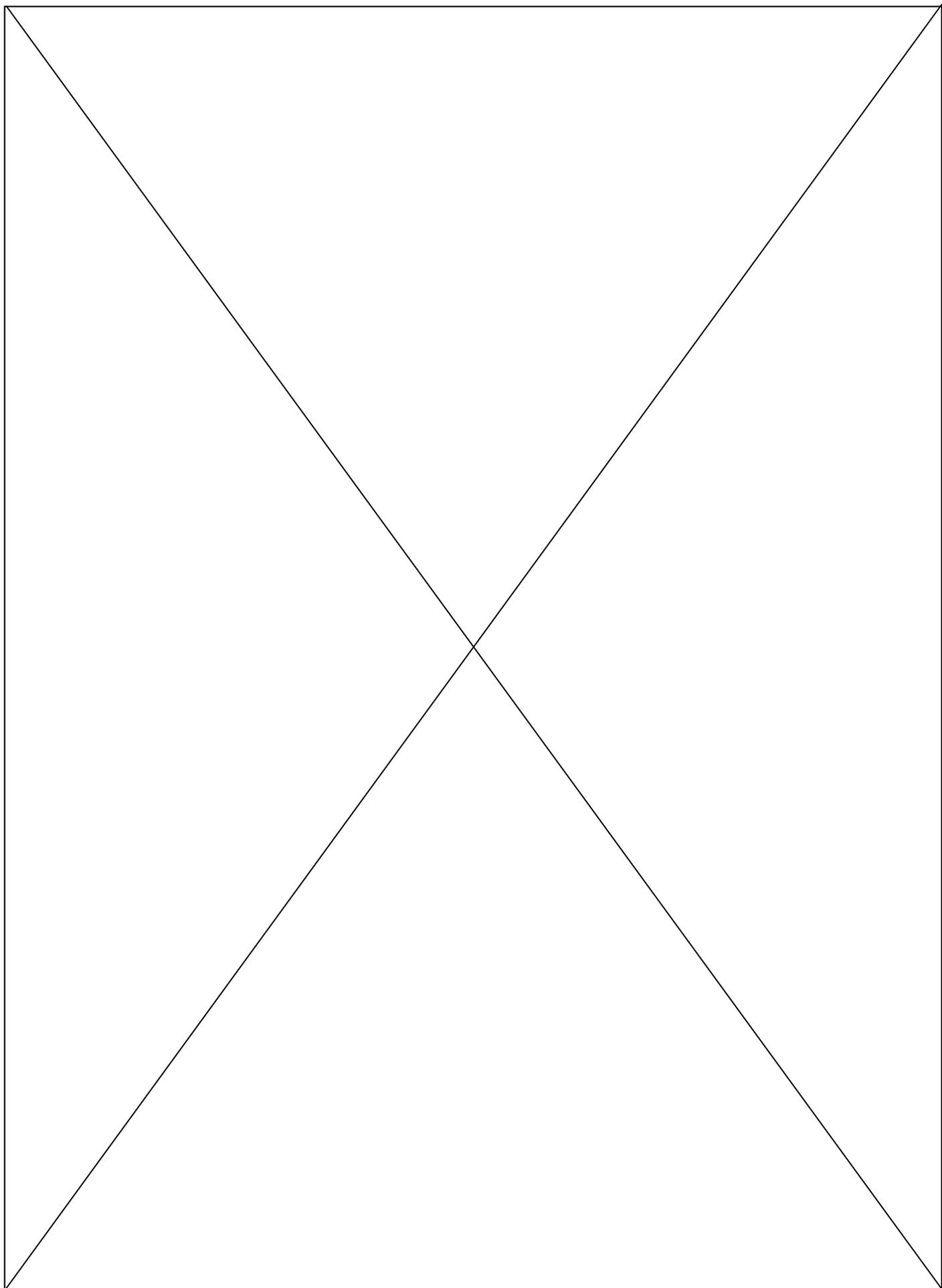
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, motorista, no dia 22 de maio de 2014, para acompanhar o Presidente deste Instituto, Paulo Afonso Linhares, ao Tribunal de Contas, em Natal-RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 1 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

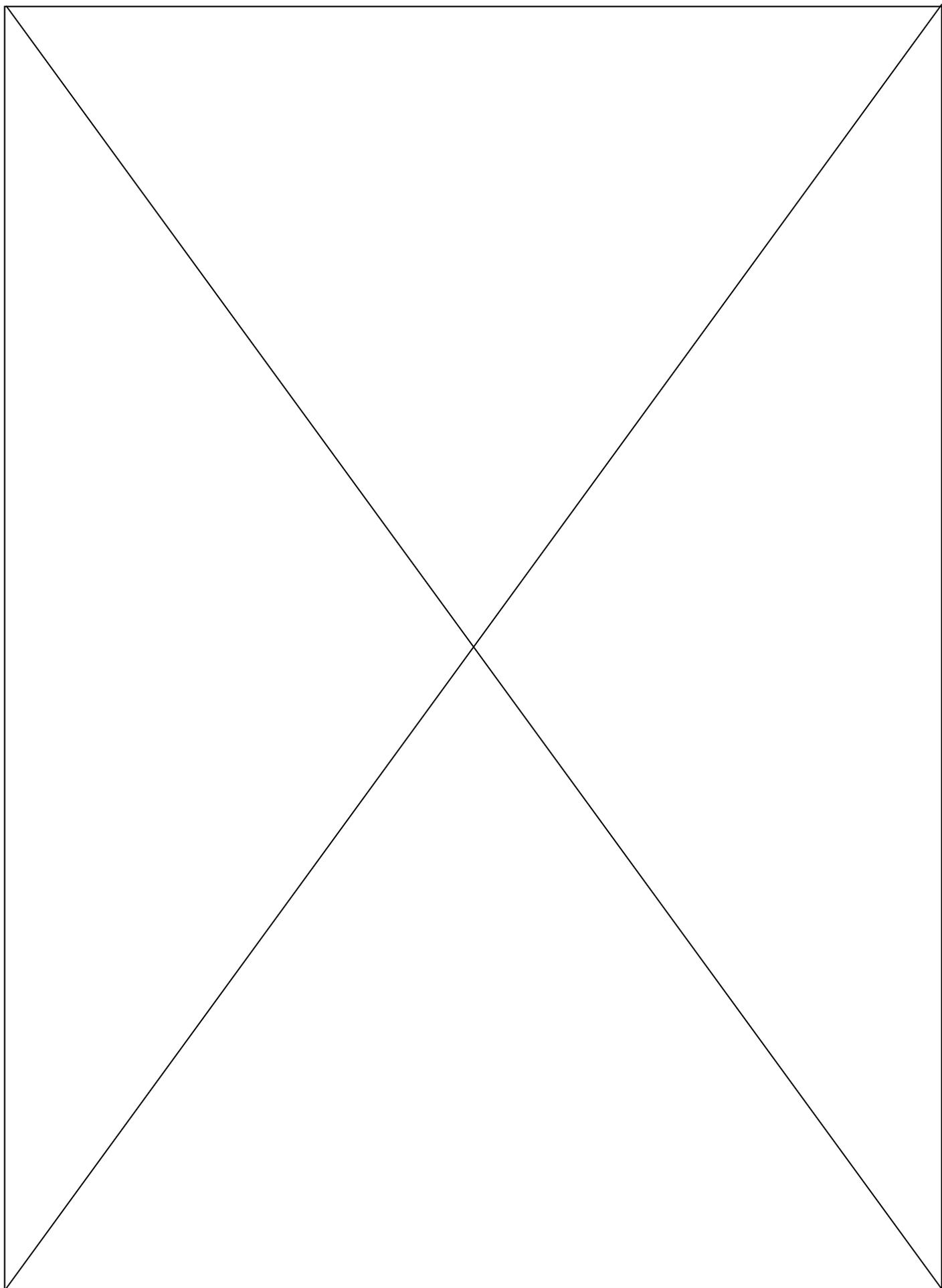
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de Maio de 2014

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró







PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSO-

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR